

Universidade Federal de  
Roraima



# VESTIBULAR 2024

Manual do  
Candidato



<https://ufrr.br/cpv>

Inscrições  
Via Internet



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



*Universidade Federal de Roraima*

**CORPO TÉCNICO**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

REITOR

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli

VICE-REITOR

Prof. Dr. Silvestre Lopes de Nóbrega

PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Antônio Carlos Sansevero Martins

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Prof. Dr. Carlos Augusto Matos de Carvalho

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO

Prof. Dr. Gilson de Souza Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA

Emanuel Cristian Tischers

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aline Leal Pereira

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Daniele da Costa Cunha Borges Rosa

CHEFE DE GABINETE

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Bianca Jorge Sequeira

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prof. Dr. Roni Petterson de Miranda Pacheco

**DIRETORES DE CENTROS DIDÁTICOS**

Centro de Ciências Agrárias/CCA

Prof. Dr. José Beethoven Figueiredo Barbosa

Centro de Ciências da Biodiversidade/CBIO

Profa. Dra. Lucília Dias Pacobahyba

Centro de Ciências da Saúde/CCS

Prof. Dr. Júlio Cesar Fraulob Aquino

Centro de Ciências Humanas/CCH

Prof. Dr. João Carlos Jarochinski Silva

Centro de Ciências e Tecnologia/CCT

Prof. Dr. Graciete Guerra da Costa

Centro de Ciências Administrativas e Econômicas/CADECON

Profa. Dra. Jaqueline Silva da Rosa

Centro de Educação / CEDUC

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Nilza Pereira de Araújo

Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais/CCLA.

Prof. Dr. Parmênio Camurça Citó

Instituto de Ciências Jurídicas

Prof.<sup>a</sup> MsC. Lívia Dutra Barreto

Instituto de Geociências/IGEO

Prof. Dr. Stélio Soares Tavares Júnior

Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena

Prof. Dra. Ise Goreth Silva

**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV**

Presidente: Antonio Aparecido Giocondi

Membros: Marcelo Gomes Barbosa

Sandra do Nascimento Moura

Yaritz Barreto Argumedo



# Índice

---

<i>Palavra do Reitor</i> .....	3
<i>Edital</i> .....	4
<i>Conteúdo Programático</i> .....	27
<i>Nota de Corte (Vestibular 2023)</i> .....	52
<i>Informações sobre os cursos</i> .....	53



## Palavra do Reitor

---



*Prezados Vestibulandos,*

*É com imensa satisfação que dou as boas-vindas a cada um de vocês que participarão do nosso vestibular anual. Este é um momento emocionante para todos nós, pois a entrada na universidade marca o início de uma nova fase em suas vidas. Aqui, vocês terão a oportunidade de expandir seus horizontes, explorar novos conhecimentos, estabelecer amizades duradouras e desenvolver habilidades que serão fundamentais para o futuro.*

*Nossa universidade tem o compromisso de oferecer a cada um de vocês um ambiente acadêmico estimulante, que valoriza o pensamento crítico, a criatividade e a inovação. E para isso, contamos com um corpo de professores prontos para compartilhar seus conhecimentos e orientá-los em sua jornada acadêmica.*

*Estamos empenhados em promover uma cultura inclusiva e diversificada em nossa universidade, valorizando o respeito mútuo e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes. Acreditamos que a diversidade é fundamental para enriquecer o ambiente acadêmico e prepará-los para os desafios de um mundo globalizado.*

*Por fim, desejo a vocês muito sucesso, conquistas e aprendizados. Aproveitem ao máximo sua jornada na UFRR, pois esta é uma oportunidade única para transformar seus sonhos em realidade.*

*Somos todos UFRR!*

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli  
Reitor da UFRR



**EDITAL N° 45/23 – CPV**

**Boa Vista – RR, 16 de junho 2023.**

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso de alunos nos cursos de graduação da Universidade Federal de Roraima, nas modalidades de Prova Integral – PI, e do Processo Seletivo Seriado – PSS, em suas 3 (três) etapas: 1ª Etapa - E1; 2ª Etapa - E2; e 3ª Etapa - E3; a ser realizado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394/96; nas Resoluções nº 010/2004-CEPE, nº 006/2007-CEPE, nº 010/2013-CEPE, nº 015/2015-CEPE e nº 04/2017-GR, nº 007/2018-CENS/CEPE, nº 008/2018-CENS/CEPE, nº 009/2018-CENS/CEPE, nº 010/2018-CENS/CEPE, nº 011/2018-CENS/CEPE, nº 012/2018-CENS/CEPE e nº 013/2018-CENS/CEPE, bem como em outras normas que esta IFES se obriga a cumprir, e os candidatos que nele se inscreverem se obrigam a conhecer e com elas concordarem.

**1. DA VALIDADE**

**1.1** O Processo Seletivo na modalidade Prova Integral - PI, selecionará candidatos cujo ingresso será somente no ano de 2024; o Processo Seletivo Seriado - PSS, 1ª Etapa - E1; 2ª Etapa - E2; e 3ª Etapa - E3, selecionará candidatos para ingresso somente em 2026, 2025 e 2024, respectivamente.

**1.2** As datas previstas para a execução deste Processo Seletivo estão dispostas no Cronograma – Anexo I.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas **760 (setecentas e sessenta) vagas** para as modalidades de Prova Integral - PI e PSS 3ª Etapa - E3, distribuídas entre 38 (trinta e oito) cursos de graduação da UFRR, com ingresso no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres letivos de 2024. As vagas serão distribuídas para os candidatos com deficiência, ampla concorrência e reserva legal de vagas, destinadas a candidatos egressos de escola pública, conforme o quadro abaixo:

**QUADRO I: CURSOS/VAGAS**

Cód	Curso	Campus	Turno*	1º Sem	2º Sem	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS								Total
								Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>				Renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>				
								Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
								PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	
10	Administração (B)	Paricarana	Vespertino e Noturno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20
79	Agroecologia (T)	Murupu	Matutino	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20
80	Agronomia (B)	Cauamé	Diurno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20
35	Antropologia (B)	Paricarana	Noturno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20
45	Arquitetura e Urbanismo (B)	Paricarana	Vespertino e Noturno	-	x	1	8	1	3	0	1	1	3	0	0	18
22	Artes Visuais (L)	Paricarana	Noturno	x	-	2	9	1	4	0	1	1	3	0	1	22
44	Ciência da Computação (B)	Paricarana	Diurno	-	x	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20
50	Ciências Biológicas A	Paricarana	Integral	x	-	1	6	1	3	0	0	1	3	0	0	15
50	Ciências Biológicas (L)	Paricarana	Noturno	x	-	1	6	1	3	0	0	1	3	0	0	15
11	Ciências Contábeis (B)	Paricarana	Vespertino e Noturno	x	x	2	18	2	6	0	2	2	6	0	2	40
12	Ciências Econômicas (B)	Paricarana	Vespertino e Noturno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20
32	Ciências Sociais (B)	Paricarana	Noturno	x	-	1	8	1	3	0	1	1	3	0	0	18
21	Comunicação Social - Jornalismo (B)	Paricarana	Noturno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20
60	Direito (B)	Paricarana	Vespertino e Noturno	x	-	2	10	1	5	0	1	1	4	0	1	25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

Cód	Curso	Campus	Turno*	1º Sem	2º Sem	Pessoa com deficiência	Ampla Concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS								Total	
								Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>				Renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>					Total
								Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas			
								PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas		
58	Enfermagem (B)	Paricarana	Integral	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20	
42	Engenharia Civil (B)	Paricarana	Diurno	x	-	2	10	1	5	0	1	1	4	0	1	25	
47	Engenharia Elétrica (B)	Paricarana	Integral	x	-	1	8	1	3	0	1	1	3	0	1	19	
41	Física (L)	Paricarana	Diurno	-	x	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20	
31 A	Geografia (B)	Paricarana	Vespertino e Noturno	x	-	1	4	1	2	0	0	0	2	0	0	10	
31	Geografia (L)	Paricarana	Noturno	x	-	1	6	1	3	0	0	1	3	0	0	15	
34	Geologia (B)	Paricarana	Diurno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20	
30 A	História (L)	Paricarana	Noturno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20	
24	Letras - Libras (B)**	Paricarana	Noturno	-	x	1	6	1	3	0	0	1	3	0	0	15	
20 D	Letras - Português (L)	Paricarana	Vespertino e Noturno	x	-	1	5	1	2	0	0	1	2	0	0	12	
20 C	Letras - Português e Espanhol (L)	Paricarana	Vespertino e Noturno	x	-	1	4	1	2	0	0	1	2	0	0	11	
20 B	Letras - Português e Francês (L)	Paricarana	Vespertino e Noturno	x	-	1	2	0	2	0	0	0	2	0	0	7	
20 A	Letras - Português e Inglês (L)	Paricarana	Vespertino e noturno	x	-	1	3	1	2	0	0	0	2	0	0	9	
40	Matemática (B)	Paricarana	Matutino Vespertino	x	-	1	4	1	2	0	0	0	2	0	0	10	
40 A	Matemática (L)	Paricarana	Vespertino e Noturno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20	
52	Medicina (B)	Paricarana	Integral	x	-	4	28	3	10	1	2	3	10	1	2	64	
61	Medicina Veterinária (B)	Cauamé	Diurno	x	-	2	10	1	5	0	1	1	4	0	1	25	
25	Música (L)	Paricarana	Noturno	x	-	2	10	1	5	0	1	1	4	0	1	25	
70	Pedagogia (L)	Paricarana	Noturno	-	x	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20	
71	Psicologia (B)	Paricarana	Diurno	x	-	1	8	1	3	0	1	1	3	0	1	19	
51	Química (L)	Paricarana	Diurno	x	-	2	9	1	4	0	1	1	3	0	1	22	
33	Relações Internacionais (B)	Paricarana	Diurno	x	-	1	8	1	3	0	1	1	3	0	1	19	
92	Secretariado Executivo (B)	Paricarana	Noturno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20	
81	Zootecnia (B)	Cauamé	Diurno	x	-	1	9	1	3	0	1	1	3	0	1	20	
						48	325	40	128	1	30	37	122	1	28	760	

\* O curso poderá ofertar até 20% (vinte por cento) das disciplinas em turnos diversos.

\*\* Voltado para a formação de tradutores e intérpretes de língua brasileira de sinais.

**2.2** Para os fins do presente Edital, os conceitos constantes no quadro acima devem ser entendidos da seguinte forma:

**2.2.1 (B) – Bacharelado (L) – Licenciatura (T) – Tecnológico.**

**2.2.2 Pessoa com deficiência (PCD):** aquela que se enquadre na definição prevista no Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008. Em conformidade com a Lei n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**2.2.3 Ampla concorrência:** vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas.



**2.2.4 Escola pública:** instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**2.2.5 Grupo familiar:** unidade composta por uma ou mais pessoas, moradores de um mesmo domicílio ou não, podendo eventualmente ser contempladas por outras relações que estabeleçam obrigações mútuas, contribuindo para o rendimento ou tendo suas despesas supridas por aquela unidade familiar;

**2.2.6 Renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence ao estudante, levando em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da matrícula do candidato, se aprovado no Processo Seletivo.

**2.2.7 Renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, residentes no mesmo domicílio.

**2.2.8 Autodeclarado:** no sistema de cotas, a autodeclaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo ou indígena.

**2.2.8.1 Em caso de declaração falsa ou manifestadamente incongruente com os critérios de cor e raça definidos pelo IBGE, poderá a UFRR proceder à verificação de sua veracidade.**

**2.3** Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012; e Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFRR serão reservadas, por curso e por turno, aos candidatos que tenham cursado o ensino médio **integralmente** em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.4** As vagas reservadas de que trata este Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, conforme a Portaria Normativa n.º 09/17, de 05 de maio de 2017:

**2.4.1** estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

**2.4.2** estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

**2.4.3** demais estudantes.

**2.5** As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas (reserva legal de vagas) que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam após aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 15 do Capítulo V das Portarias Normativas do MEC n.ºs 18/2012 e 09/17, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados pela ampla concorrência, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.

**2.6** As vagas destinadas à ampla concorrência que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam serão distribuídas para as Políticas de Ações Afirmativas das Leis n.ºs 12.711/2012 e 13.409/2016, observando-se o disposto nas Portarias Normativas do MEC n.ºs 18/2012 e 09/17.

**2.7** As vagas para pessoas com deficiência, **não destinadas à reserva legal de vagas (Lei nº 13.409/2016)**, que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam serão preenchidas pelos candidatos aprovados pela ampla concorrência, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição será realizada via internet, através do endereço eletrônico <https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>, **das 08h00 do dia 31/07/2023 até as 23h59 do dia 01/09/2023.**

**3.2** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para o PSS 1ª etapa - E1; de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o PSS 2ª etapa - E2; e de R\$ 100,00 (cem reais) para o PSS 3ª etapa - E3, e Prova



Integral - PI.

**3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, a ficha de inscrição online e o Questionário Socioeconômico, disponíveis no sistema de inscrição, com todos os dados solicitados; confirmar inscrição; imprimir o boleto, até dia 05/09/2023 para pagamento da taxa de inscrição, devendo efetuar o pagamento até o dia do vencimento.**

**3.4 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no item 3.3 deste Edital.**

**3.5 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil. No ato do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar se os dados do boleto estão corretos, se o banco emissor é o Banco do Brasil S.A e se o beneficiário é a Universidade Federal de Roraima. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.**

**3.6 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.**

**3.7 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas.**

**3.8 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.**

**3.9 O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio de que necessita (Anexo VI).**

**3.10 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.**

**3.11 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.**

**3.12 A inscrição é realizada de forma *online* pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário, desde dados pessoais, escolha do curso, língua estrangeira e modalidade que concorrerá.**

**3.13 Aos candidatos que optarem pelas vagas reservadas, conforme as Leis nºs 12.711/2012 e 13.409/2016, a escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no cadastramento, com apresentação de histórico escolar, por aqueles que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares; ou mediante certificados, por aqueles que concluíram na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**

**3.14 Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* deverão indicar essa opção no ato da inscrição. Os aprovados e classificados nessa modalidade deverão apresentar a documentação comprobatória exigida no ato do cadastramento, de acordo com o anexo VIII e condições estabelecidas no item 15.**

**3.15 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão se autodeclarar no ato da inscrição.**

**3.16 O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas não participará da ampla concorrência, ou seja, o candidato que se inscrever como cotista e não comprovar tal condição, na forma e no prazo da entrega de documentos e na entrevista para matrícula, ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.**

**3.17 Para participar do PSS - E3, o candidato deverá ter feito o PSS - E1 e PSS - E2; e, para realizar o PSS - E2, deverá ter participado do PSS - E1.**

**3.18 A participação no PSS deve ser realizada de forma consecutiva e ininterrupta.**



**3.19** Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar a documentação exigida no ato do cadastramento.

**3.20** O candidato que quiser incluir o nome social em sua inscrição do Processo Seletivo deverá preencher, assinar e entregar na CPV o formulário do Anexo VII, juntamente com o CPF e RG, durante o período das inscrições, conforme Decreto nº 8.727/2016.

#### **4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no período **das 08h00 do dia 31/07/2023 até às 17h30 de 04/08/2023**, exclusivamente pela internet (<https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>), **observando as seguintes providências:**

- a) solicitar a isenção no ato da inscrição online;
- b) marcar o **critério de isenção em que se enquadra**;
- c) anexar via sistema de inscrição dentro do período descrito no 4.1, toda a documentação comprobatória (digitalizada e legível), conforme cada critério de isenção;
- d) após o preenchimento do formulário, anexar os documentos correspondentes para análise nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem;
- e) somente após anexar TODOS os documentos é que o candidato deve clicar em “salvar”.

**4.2** Após análise da documentação, somente será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender a um dos seguintes critérios:

**4.2.1 CRITÉRIO 1: Lei nº 12.799/2013 – Candidato que, conforme a Lei nº 12.799/2013, comprovar cumulativamente:**

- a) renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**4.2.1.1** Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 1 deverão anexar no sistema *online* de inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- a) declaração de Composição de Família – Anexo III;
- b) cópia do documento de identificação oficial de cada membro da família, inclusive o do solicitante;
- c) cópia do comprovante de renda, datado até 03 (três) meses antes da solicitação da isenção, **de todos os membros da família possuidores de renda, em uma das seguintes formas:**
  - c.1) cópia do contracheque ou comprovante de renda bruta;
  - c.2) cópia da CTPS, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço e de atualizações de salário;
  - c.3) cópia do extrato do pagamento do benefício, para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas “c.1” e “c.2” do subitem 4.2.1.1;
  - c.4) Declaração de Autônomo – Anexo IV, caso o membro da família seja possuidor de renda e exerça profissão autônoma, devidamente preenchida e assinada pelo membro da família possuidor da referida renda.

d) documento que comprove que o candidato cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública ou como bolsista em escola privada, **em uma das seguintes formas:**

- d.1) para candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública:
  - I - cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitada de forma clara em qual escola foi realizada cada série concluída do ensino médio; ou
  - II - declarações emitidas pelas secretarias das escolas que atestem, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do ensino médio.
- d.2) para o candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola privada, como bolsista integral, ou que cursou ou está cursando parte do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada, como bolsista integral:
  - I - cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitada de forma clara em qual escola foi realizada cada série concluída do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio; e
  - II - declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada, atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, explicitando em quais séries do ensino médio o aluno recebeu a bolsa de estudos. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- d.3) certificado obtido pelo ENEM ou pelo ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



**4.2.2 CRITÉRIO 2: CadÚnico – Candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/2008:**

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**4.2.2.1** Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 2 deverão anexar no sistema *online* de inscrição seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia do documento de identificação oficial do candidato;
- b) declaração de baixa renda, constante no Anexo V deste Edital, devidamente assinada;

**4.2.2.2** O candidato que solicitar isenção pelo CRITÉRIO 2 deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) pessoal (em nome do candidato e não de parentes), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**4.2.2.3** A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único **está sujeita à aprovação** do Número de Identificação Social – NIS, do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC). Candidatos inscritos no CadÚnico em um **prazo menor que 45 dias** que solicitarem a isenção de taxa terão o pedido indeferido pelo SISTAC.

**4.2.2.4** Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que, no ato da inscrição, **informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único**. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.

**4.3** Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) não comprovar ter direito à isenção;
- b) fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

**4.4** O candidato deverá acompanhar sua inscrição e, caso não seja contemplado com a isenção da taxa, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data prevista no cronograma - Anexo I.

**4.5** Não serão aceitos quaisquer documentos por e-mail, whatsapp, presencialmente, ou fora do prazo estabelecido. Só serão analisados documentos inseridos no sistema de inscrição. Após o candidato “salvar” não será mais possível editar, nem enviar nenhum documento, pois a isenção é finalizada.

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista na Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 3.298/1999, art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008 e Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014.

**5.2** O candidato com deficiência poderá optar por se inscrever para as vagas que lhe são destinadas.

**5.3** O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas a essa modalidade deverá indicar essa intenção no ato da Inscrição.

**5.4** A condição de deficiente só será validada no período do cadastramento e de entrega de documentos para a matrícula. O candidato aprovado no Vestibular deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos 12 (doze) meses para deficiências reversíveis; e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a) o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
- b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

**5.5** Nesse período, será agendado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos classificados nessa modalidade.

**5.6** Somente após a comprovação da deficiência, nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos da UFRR, efetivar-se-á a matrícula do candidato classificado na condição de deficiente.

**5.7** O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.

**5.8** Concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que tiver cumprido **todas as**



**exigências** previstas na cláusula 5 deste Edital, ou seja, tenha requerido, no ato da inscrição, participar dessa categoria de vagas; tenha entregue laudo médico válido no DERCA (no período a ser definido no calendário acadêmico 2024); tenha se submetido à perícia médica; e, por fim, tenha tido a homologação do seu laudo pela perícia médica da UFRR, constatando a deficiência.

**5.9** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

**5.10 O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição, na forma e no prazo da entrega de documentos para matrícula, ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.**

**5.11** Qualquer candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais poderá solicitar atendimento especial para o dia da prova (acréscimo de 60 minutos para a realização das provas, leitor, transcritor, prova ampliada, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras-Português) podendo ser atendido conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da CPV.

**5.12** Somente serão deferidas as solicitações de atendimento especial no dia da prova ao candidato que:

- a) informar na inscrição o tipo de atendimento especial desejado;
- b) enviar para o e-mail [cpv@ufr.br](mailto:cpv@ufr.br) o laudo médico atualizado dos últimos 12 meses digitalizado (conforme modelo - Anexo VI), durante o período das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial requerido;
- c) no campo "assunto" do e-mail deverá conter "Laudo médico para atendimento especial" com o nome completo do(a) candidato(a)".

**5.13** Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: tradutor-intérprete de Libras-Português, prova ampliada tamanho de folha A3, leitor, transcritor, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

**5.14** O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio: caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e tábuas de apoio. O material será vistoriado pelo aplicador.

**5.15** Se o Laudo Médico, conforme Anexo VI, que motivou a solicitação de Atendimento Especializado for aceito, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos para a realização da prova, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.

**5.16** O participante que solicitar atendimento especial para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação confirmada pela CPV poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de questões, exclusivamente. O cartão-resposta deverá obrigatoriamente ser preenchido com caneta transparente de tinta preta.

**5.17** O atendimento especial "correção diferenciada da redação", deverá ser solicitado no ato da inscrição e seguir o item 5.12. Somente terão atendidos os candidatos que foram classificados para a correção, conforme item 9.2.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** Será divulgada, no endereço eletrônico [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv) a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas.

**6.2** O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPV quaisquer equívocos, para fins de correção, apenas dentro do prazo de inscrição. Não serão realizadas alterações e correções após a publicação da Homologação Oficial das Inscrições. Depois disso, somente no dia da prova, solicitando ao fiscal para constar em ata a retificação do dado cadastral (CPF, data de nascimento, nome ou RG).

**6.3** A CPV não enviará qualquer tipo de correspondência referente ao local de prova, cabendo ao candidato acompanhar a sua inscrição pela página de acompanhamento individual <https://cpv.ufr.br/seletivo/login> ou



pelo endereço eletrônico [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv), no qual serão disponibilizados os locais de prova na data prevista no Cronograma.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O Processo Seletivo Seriado - PSS, é composto pelas etapas: 1ª Etapa - E1; 2ª Etapa - E2; e 3ª Etapa - E3. Nas etapas E1 e E2, a prova será composta de prova objetiva, contendo 3 (três) questões de cada disciplina, sem redação. O candidato deve fazer apenas uma inscrição em cada vestibular. Se estiver no primeiro ano do ensino médio deve realizar a inscrição no PSS1, se estiver no segundo ano do ensino médio e tiver feito o PSS1, pode inscrever-se no PSS2, e se estiver no terceiro ano do ensino médio e tiver realizado as etapas anteriores, pode inscrever-se no PSS3. A participação no PSS deve ser realizada de forma consecutiva e ininterrupta.

**7.1.1** A prova do PSS - E3 é composta por 9 (nove) questões de cada disciplina e a redação.

**7.1.2** A prova de redação terá 02 (duas) propostas de temas, devendo o candidato assinalar, dentre elas, o tema escolhido.

**7.1.3** O candidato inscrito na etapa PSS - E3 concorrerá tanto na modalidade PI, quanto no PSS, prevalecendo a maior nota.

**7.1.4** Para o candidato inscrito no PSS - E3 concorrer na modalidade PSS, serão consideradas para correção, nessa etapa, as 03 (três) últimas questões de cada disciplina da Prova Integral - PI, e a redação, somadas com as notas das etapas E1 e E2.

**7.1.5** Para o candidato inscrito no PSS - E3 concorrer na modalidade PI, serão consideradas, para correção, todas as questões e a redação.

**7.1.6** O PSS só tem validade para ingresso na UFRR.

**7.1.7** No PSS se o candidato zerar alguma disciplina no E1 ou E2 não gera desclassificação. Porém, é necessário que tenha acertado ao menos 1 questão de cada disciplina em uma das 3 etapas.

**7.2** A Prova Integral - PI, será composta de prova objetiva, contendo 9 (nove) questões de cada disciplina; e de redação, realizada na mesma oportunidade.

**7.3** Os Candidatos ao PI e PSS - E3 devem estudar **todo o conteúdo referente a todas as etapas (E1, E2 e E3)**.

**7.4** A fase única dos demais cursos consistirá de 2 (duas) provas, sendo 1 (uma) objetiva, de conhecimentos gerais, englobando as disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática e Química; e outra de redação.

**7.5** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, contendo apenas 1 (uma) opção correta.

**7.6** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével azul ou preta; do seu documento oficial e original de identidade. Serão aceitos somente documentos oficiais físicos e não eletrônicos.**

**7.7** **É facultativo o uso de máscara facial, entretanto recomendamos a sua utilização durante a permanência no local de prova.**

**7.8** O candidato deverá preencher, atentamente, a **Folha de respostas**, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, de acordo com as instruções contidas na capa.

**7.9** O candidato que preencher a **Folha de respostas** de forma diferente das instruções contidas na capa da prova assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos desse ato, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição da **Folha de respostas** por erro do candidato.

**7.10** O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos internados, exclusivamente, em hospitais ou clínicas de saúde localizados na cidade de Boa Vista-RR e que comprovem, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de deslocamento ou, em caso excepcional, desde que, em qualquer caso, seja solicitado com antecedência de **4 (quatro) dias da realização das provas** e aprovado pela CPV **com antecedência de 2 (dois) dias da realização das provas.**

**7.11** O laudo médico de que trata o item anterior, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato não tem condições de se deslocar e autorizando a realização da prova em local reservado, exclusivamente, para esse fim, também deverá ser



apresentado à CPV, com antecedência mínima de 3 (três) dias da prova.

**7.12 É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos**, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios digitais e analógicos, rádios receptores, transmissores, gravadores, ponto eletrônico, câmeras fotográficas, MP3, MP4, tocadores de música, pen-drive e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

**7.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) apresentar-se nos locais de provas após o fechamento dos portões;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas desse processo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento físico de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem a autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) sair do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início, para o PSS - E1 e E2; e de 2 horas, para o PSS - E3 e PI;
- f) comunicar-se, durante a aplicação da prova, com outras pessoas, oralmente, por meio impresso, manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou por qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPV;
- g) portar, no local de prova, qualquer tipo de relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- h) o celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade tocar/vibrar durante a prova, mesmo que não seja atendido, ou mesmo que esteja lacrado dentro do envelope plástico;
- i) usar o celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico durante a prova, desde o seu ingresso no local de aplicação até a sua saída total do prédio, arcando com as consequências jurídicas, financeiras, administrativas correspondentes;
- j) não devolver integralmente o material recebido (gabarito e folha de redação);
- k) desobedecer às ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- l) obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova objetiva;
- m) obtiver pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total possível na prova de redação, para PSS - E3 ou PI;
- n) deixar de realizar a prova em qualquer uma das etapas consecutivas do PSS: **E1, E2 e E3**;
- o) realizar a prova fora do local estabelecido, sem prévia autorização da CPV;
- p) assinar e/ou identificar a **Folha de redação**;
- q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- r) marcar a **Folha de respostas** a lápis;
- s) dobrar, amassar, rasurar frente ou verso, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de respostas** fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica;
- t) **Não assinar a Folha de respostas**;
- u) entregar a **Folha de redação** em branco ou com texto contendo menos de 12 (doze) linhas;
- v) utilizar ou tentar utilizar qualquer meio ilícito para aprovação no processo; e
- w) não comparecer à CPV, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da prova, no caso de ter feito prova condicional;

**7.14** No dia da prova, o candidato deverá apresentar aos fiscais de sala o documento oficial e original de identidade (com foto e validade nacional), para conferência de dados.

**7.14.1** Serão considerados documentos de identificação os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e físico), válidos como identidade civil nacional, **em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e com foto nítida e reconhecível**.

**7.14.2** Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

**7.14.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, devendo, nesse caso, submeter-se à identificação especial, que compreende: coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio, além de comparecimento à CPV, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da prova, para nova coleta e regularização; e, em caso de aprovação, nova coleta de digital, no ato do cadastramento da matrícula, para fins de análise papiloscópica.

**7.14.4** A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento apresente ou suscite dúvidas quanto à identificação.



**7.15** Ao final da prova, os dois últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.

**7.16** O candidato poderá levar o Caderno de questões e a folha de rascunho da redação após decorridas 4h (quatro) horas do início das provas PSS - E3 e PI; e, após decorridas 2h (duas horas) do início das provas do PSS E1 e E2.

**7.17** Não serão entregues exemplares de **Cadernos de prova** posteriormente.

**7.18** A CPV disponibilizará os **Cadernos de prova** na página [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv), em até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da prova.

**7.19** Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.

**7.20** A opção pelo curso somente será manifestada no ato de inscrição para os participantes de PSS - E3 e PI.

## 8. DAS PROVAS

**8.1** As provas do processo de que trata este Edital serão aplicadas, exclusivamente, na cidade de Boa Vista-RR, (prova objetiva e redação) **realizada no dia 26 de novembro de 2023**, das 8h às 13h, para PI e PSS - E3; e das 8h às 11h para PSS - E1 e E2, devendo o candidato se apresentar com 1 (uma) hora de antecedência, em todos os casos.

### 8.2 - Quadro de provas: Objetiva.

<b>Prova Objetiva:</b> Nº de questões por disciplina: <b>9</b>
Pontuação de cada questão nas disciplinas genéricas: <b>1,00</b>
Pontuação de cada questão nas disciplinas específicas: <b>3,00</b>

QUADRO II: DISCIPLINAS/PONTUAÇÃO

CURSOS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Administração (B)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	30,00	138,00
Agroecologia (T)	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>		
Agronomia (B)	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>		
Antropologia (B)	9,00	9,00	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00		
Arquitetura e Urbanismo (B)	9,00	<b>27,00</b>	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00		
Artes Visuais(L)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Ciências Biológicas(B ou L)	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>		
Ciência da Computação(B)	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00		
Ciências Sociais (B)	9,00	9,00	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00		
Comunicação Social – Jornalismo (B)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Ciências Contábeis (B)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00		
Ciências Econômicas (B)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00		
Direito (B)	9,00	9,00	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00		
Enfermagem (B)	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>		
Engenharia Civil (B)	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00		
Engenharia Elétrica (B)	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00		
Física (L)	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00		
Geografia (B ou L)	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Geologia (B)	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>		
História (L)	9,00	9,00	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00		
Letras - Português (L)	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Letras - Português e Espanhol (L)	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Letras - Português e Francês(L)	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	<b>27,00</b>	9,00		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

CURSOS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Letras - Português e Inglês(L)	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Letras - Libras (B)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Matemática (B ou L)	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00		
Medicina (B)	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>		
Medicina Veterinária (B)	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>		
Música (L)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Pedagogia (L)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Psicologia (B)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00		
Relações Internacionais (B)	9,00	9,00	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00		
Química (L)	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	9,00	<b>27,00</b>		
Secretariado Executivo (B)	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00		
Zootecnia (B)	<b>27,00</b>	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	<b>27,00</b>		

\* (Inglês, Espanhol ou Francês – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira).

**8.3 - Quadro de cursos e disciplinas específicas:**

**QUADRO III: CURSOS/DISCIPLINAS ESPECÍFICAS**

Grupo	CURSOS	Específica 1	Específica 2
<b>01</b>	Agroecologia (T) Agronomia (B) Ciências Biológicas (B ou L) Enfermagem (B) Medicina (B) Medicina Veterinária (B) Zootecnia (B)	Biologia	Química
<b>02</b>	Ciência da Computação(B) Engenharia Civil (B) Engenharia Elétrica (B) Física (L) Matemática (B ou L)	Física	Matemática
<b>03</b>	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) História (L) Relações Internacionais (B)	Geografia	História
<b>04</b>	Geografia (B ou L)	Geografia	Língua Portuguesa**
<b>05</b>	Secretariado Executivo (B)	História	Língua Estrangeira *
<b>06</b>	Artes Visuais (L) Comunicação Social - Jornalismo (B) Letras-Libras (B) Música (L) Pedagogia (L) Psicologia (B)	História	Língua Portuguesa**
<b>07</b>	Administração (B) Ciências Contábeis (B) Ciências Econômicas (B)	História	Matemática
<b>08</b>	Letras - Português (L) Letras – Português e Espanhol (L) Letras - Português e Francês(L) Letras - Português e Inglês(L)	Língua Estrangeira*	Língua Portuguesa**
<b>09</b>	Química (L)	Matemática	Química
<b>10</b>	Geologia (B)	Física	Química
<b>11</b>	Arquitetura e Urbanismo (B)	Física	História

\* (Inglês, Espanhol ou Francês – conforme opção mencionada pelo candidato no ato da inscrição).

\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira).

**8.4** O tempo disponível para realização das provas e preenchimento da **Folha de respostas** será de 3 (três) horas para o PSS - E1 e E2; e de 5 (cinco) horas para o PI e PSS - E3, nesses casos, incluindo, o tempo necessário para a elaboração da redação.

**8.5** Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato e na capa das provas, dentre elas:

- a)** utilizar **somente** caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta;



- b) assinar a lista de frequência;
- c) verificar se seus dados estão corretos na **Folha de respostas** e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizarem as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- d) assinar seu nome no local indicado na **Folha de respostas**;
- e) ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na **Folha de respostas**;
- f) **NÃO dobrar, amassar, rasurar, rabiscar, manchar ou fazer qualquer registro na Folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo**;
- g) assinalar, de maneira correta, a alternativa na **Folha de respostas**, cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão a rejeição da resposta pela leitora ótica e a não pontuação dela para o candidato;
- h) **NÃO dobrar, amassar, rasgar, assinar, redigir impropérios, fazer desenhos ou gravuras na Folha oficial de redação, pois qualquer forma de identificação eliminará o candidato do Processo Seletivo**.
- i) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na **Folha oficial de redação**.
- j) Transcrever a frase contida na capa do Caderno de Questões para o cartão-resposta.

**8.6** A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos inscritos no PSS - E3 e na PI, e será realizada em Língua Portuguesa.

**8.7** A redação deverá ser um texto **dissertativo-argumentativo** elaborado em Língua Portuguesa, apresentado sem rasuras, seguindo a escrita da Norma Padrão Culta e o Novo Acordo da Língua Portuguesa, conforme as seguintes orientações:

- a) a maioria dos parágrafos deve possuir, no mínimo, 2 (dois) dois períodos;
- b) cada parágrafo deve expressar uma ideia completa;
- c) deve ocorrer o encadeamento entre as partes do texto;
- d) devem ser evitados clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio.
- e) a redação deve apresentar dados suficientes para a interpretação do texto;
- f) as informações não devem ser redundantes;
- g) o texto deve atender ao que foi anunciado na apresentação do ponto de vista;
- h) o texto deve girar em torno da posição manifestada, sem contradições;
- i) deve ocorrer o emprego adequado das classes gramaticais;
- j) os argumentos devem ser efetivamente desenvolvidos;
- k) os exemplos devem estar relacionados aos argumentos; e estes, ao ponto de vista principal;
- l) as palavras estrangeiras utilizadas no texto devem estar destacadas com aspas ou sublinhadas.

## **9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

**9.1** Será primeiramente corrigida a prova objetiva.

**9.2** Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados para tal, no limite de 3 (três) vezes o número de vagas, **respeitados os empates na última colocação**, de acordo com o Quadro IV deste Edital.

**9.3** As questões da prova objetiva valerão 3,00 (três) pontos cada, para as disciplinas específicas; e 1,00 (um) ponto cada, para demais disciplinas.

**9.4** A prova de redação valerá 30,00 (trinta) pontos para todos os cursos.

**9.5** A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

- a) **tipo textual**- dissertativo-argumentativo.
- b) **extensão do texto**- mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas.
  - b.1) para o texto com menos de 15 (quinze) linhas, será atribuída nota 0 (zero);
  - b.2) para o texto com mais de 25 (vinte e cinco) linhas, serão desconsideradas as excedentes.
- c) **critérios para correção e pontuação**:
  - c.1) **estrutura**- o texto deve conter introdução, desenvolvimento e conclusão, sendo atribuída a seguinte pontuação:
    - I. organização- margens e legibilidade: 1,0 ( um) ponto;
    - II. introdução- delimitação do tema e de sua abordagem: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;
    - III. desenvolvimento- 2 ou 3 parágrafos desenvolvendo as ideias propostas, de forma genérica, na introdução: 2,0 (dois) pontos;
    - IV. conclusão- retomada dos argumentos apresentados no desenvolvimento, segundo o ponto de vista do candidato: 1,5 (um vírgula cinco) ponto.

**Total: 6,00 (seis) pontos.**



c.2) **ortografia**- a cada erro de ortografia o candidato perderá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, até o total de 5,0 (cinco) pontos;

- I. o candidato não será penalizado 2 (duas) vezes pelo mesmo erro (ortográfico e/ou de acentuação);
- II. o critério acima se aplica no caso de palavras iguais, e não quanto à natureza do erro.

**Total: 5,00 (cinco) pontos.**

c.3) **sintaxe**- a cada erro de concordância, de colocação pronominal e/ou de regência o candidato perderá 1,0 (um) ponto, até o total de 5,0 (cinco) pontos.

**Total: 5,00 (cinco) pontos.**

c.4) **coesão, pontuação e coerência**- a cada erro de coesão e/ou coerência, ou seja, quando houver conectivos inadequados e/ou falta de conectivos, ideias inacabadas e/ou ideias contraditórias, pontuação incorreta que altera o sentido do texto e/ou ideias descontextualizadas, redundantes/repetitivas; repetição de palavras; mau uso dos elementos anafóricos e catafóricos; progressão textual prejudicada por uso inadequado de recursos coesivos; problemas lógico-semânticos: tautologia, contradição, ambiguidade, generalização indevida, ambiguidade não-intencional, o candidato perderá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, até o total de 6,0 (seis) pontos.

**Total: 6,00 (seis) pontos.**

c.5) **conteúdo, profundidade e reflexão**- o candidato deve elaborar um texto de alta complexidade de argumentação (reflexões que levem à exploração das variadas possibilidades de ideias que o tema favorece, segundo a proposta escolhida); fazer uso crítico das informações textuais, extratextuais e intertextuais; extrapolação do recorte temático; ter excelência no trabalho de autoria (capacidade de organizar e mobilizar diferentes vozes e pontos de vista na construção do texto) . Para os textos que não apresentarem essas competências, serão atribuídos os seguintes descontos, até o total de 8,0 (oito) pontos:

- I. texto fora do padrão culto, sem complexidade de argumentação e sem clareza de ideias: desconto de 8,00 (oito) pontos;
- II. texto com baixa complexidade de argumentação (mínima articulação das ideias em relação ao desenvolvimento do tema, segundo a proposta escolhida; uso inadequado das informações textuais ou extratextuais.): desconto de 6,0 (seis) pontos;
- III. texto com média complexidade de argumentação (articulação limitada das ideias em relação ao desenvolvimento do tema, segundo a proposta escolhida; indícios de autoria; uso limitado das informações textuais ou extratextuais.): desconto de 4,0 (quatro) pontos;
- IV. texto com argumento incoerente e/ou parcialmente falho: desconto 2,0 (dois) pontos.

**Total: 8,00 (oito) pontos.**

**d) penalidades:**

- d.1) ausência de título: desconto de 1,0 (um) ponto;
- d.2) não coerência entre título e texto: desconto de 3,0 (três) pontos;
- d.3) identificação equivocada do tema: desconto de 1,0 (um) ponto;
- d.4) ausência de marcação de tema: desconto de 1,0 (um) ponto;
- d.5) fuga parcial ao tema: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.6) fuga parcial ao tipo textual dissertativo-argumentativo: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.7) cópia parcial do texto base ou de qualquer questão da prova objetiva: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.8) texto fora do tipo textual dissertativo-argumentativo: atribuição de nota 0 (zero)
- d.9) cópia do texto base ou de qualquer questão da prova objetiva: atribuição de nota 0 (zero);
- d.10) fuga total ao tema: atribuição de nota 0 (zero);
- d.11) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
- d.12) texto com menos de 15 (quinze) linhas: atribuição de nota 0 (zero);
- d.13) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes;
- d.14) texto com legibilidade comprometida: atribuição de nota 0 (zero);
- d.15) desrespeito aos direitos humanos: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.16) dirigir-se diretamente à banca corretora ou citá-la: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.17) citação sem utilização das aspas e/ou de créditos de autoria: desconto de 6,0 (seis) pontos.

**9.6** Na correção da redação do participante com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira e/ou com transtorno do espectro autista, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado para correção diferenciada da prova discursiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.



**9.7 Para os candidatos com surdez ou com deficiência auditiva, a correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:**

- a) **tipo textual**- dissertativo-argumentativo.
- b) **extensão do texto**- mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas.  
b.1) para o texto com menos de 10 (dez) linhas, será atribuída nota 0 (zero);  
b.2) para o texto com mais de 25 (vinte e cinco) linhas, serão desconsideradas as excedentes.
- c) **critérios para correção e pontuação**:
- c.1) **estrutura**- o texto deve conter introdução, desenvolvimento e conclusão, sendo atribuída a seguinte pontuação:
- I. organização- margens e legibilidade: 2,0 (dois) pontos;
  - II. introdução- delimitação do tema e de sua abordagem: 3,0 (três) pontos;
  - III. desenvolvimento- 2 ou 3 parágrafos desenvolvendo as ideias propostas, de forma genérica, na introdução: 3,0 (três) pontos;
  - IV. conclusão- retomada dos argumentos apresentados no desenvolvimento, segundo o ponto de vista do candidato: 2,0 (dois) pontos.

**Total: 10,0 (dez) pontos.**

c.2) **domínio da modalidade escrita da língua portuguesa na variedade padrão**: adequação das escolhas vocabulares condizentes com o uso do português padrão; combinação dos elementos que compõem as sentenças do texto.

**Total: 5,00 (cinco) pontos.**

c.3) **domínio dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação**: apresentar coesão e coerência textuais, observando-se o uso adequado de recursos coesivos, bem como do encadeamento e contextualização das ideias desenvolvidas; ausência de problemas lógico-semânticos, como tautologia, contradição, ambiguidade, generalização indevida, ambiguidade não-intencional.

**Total: 05 (cinco) pontos.**

c.4) **conteúdo, profundidade e reflexão**- o candidato deve elaborar um texto com complexidade de argumentação (reflexões que levem à exploração das variadas possibilidades de ideias que o tema favorece, segundo a proposta escolhida); fazer uso crítico das informações textuais, extratextuais e intertextuais; extrapolação do recorte temático; demonstrar o trabalho de autoria (capacidade de organizar e mobilizar diferentes vozes e pontos de vista na construção do texto).

**Total: 10,0 (dez) pontos.**

d) **penalidades**:

- d.1) ausência de título: desconto de 1,0 (um) ponto;
- d.2) não coerência entre título e texto: desconto de 3,0 (três) pontos;
- d.3) identificação equivocada do tema: desconto de 1,0 (um) ponto;
- d.4) ausência de marcação de tema: desconto de 1,0 (um) ponto;
- d.5) fuga parcial ao tema: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.6) fuga parcial ao tipo textual dissertativo-argumentativo: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.7) cópia parcial do texto base ou de qualquer questão da prova objetiva: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.8) texto fora do tipo textual dissertativo-argumentativo: atribuição de nota 0 (zero)
- d.9) cópia do texto base ou de qualquer questão da prova objetiva: atribuição de nota 0 (zero);
- d.10) fuga total ao tema: atribuição de nota 0 (zero);
- d.11) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
- d.12) texto com menos de 10 (dez) linhas: atribuição de nota 0 (zero);
- d.13) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes;
- d.14) texto com legibilidade comprometida: atribuição de nota 0 (zero);
- d.15) desrespeito aos direitos humanos: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.16) dirigir-se diretamente à banca corretora ou citá-la: desconto de 6,0 (seis) pontos;
- d.17) citação sem utilização das aspas e/ou de créditos de autoria: desconto de 6,0 (seis) pontos.

**9.8** As correções das redações dos candidatos que solicitarem atendimento especial para correção diferenciada da redação serão feitas por uma comissão avaliadora específica.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO**

**10.1** Será considerado classificado, para fins de correção da prova de redação, o candidato que obtiver



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

pontuação maior que 0 (zero) em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de **3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso, respeitados os empates na última colocação**, conforme quadro a seguir:

**QUADRO IV: CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO**

Cód.	Curso	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS								Total
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>				Renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i>				
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas		Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
				PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	PCD	Demais Vagas	
10	Administração (B)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
79	Agroecologia (T)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
80	Agronomia (B)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
35	Antropologia (B)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
45	Arquitetura e Urbanismo (B)	3	24	3	9	0	3	3	9	0	0	54
22	Artes Visuais (L)	6	27	3	12	0	3	3	9	0	3	66
44	Ciência da Computação (B)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
50 A	Ciências Biológicas (B)	3	18	3	9	0	0	3	9	0	0	45
50	Ciências Biológicas (L)	3	18	3	9	0	0	3	9	0	0	45
11	Ciências Contábeis (B)	6	54	6	18	0	6	6	18	0	6	120
12	Ciências Econômicas (B) - Noturno	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
32	Ciências Sociais (B)	3	24	3	9	0	3	3	9	0	0	54
21	Comunicação Social - Jornalismo (B)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
60	Direito (B)	6	30	3	15	0	3	3	12	0	3	75
58	Enfermagem (B)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
42	Engenharia Civil (B)	6	30	3	15	0	3	3	12	0	3	75
47	Engenharia Elétrica (B)	3	24	3	9	0	3	3	9	0	3	57
41	Física (L)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
31 A	Geografia (B)	3	12	3	6	0	0	0	6	0	0	30
31	Geografia (L)	3	18	3	9	0	0	3	9	0	0	45
34	Geologia (B)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
30 A	História (L)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
24	Letras - Libras (B)	3	18	3	9	0	0	3	9	0	0	45
20 D	Letras - Português (L)	3	15	3	6	0	0	3	6	0	0	36
20 C	Letras - Português e Espanhol (L)	3	12	3	6	0	0	3	6	0	0	33
20 B	Letras - Português e Francês (L)	3	6	0	6	0	0	0	6	0	0	21
20 A	Letras - Português e Inglês (L)	3	9	3	6	0	0	0	6	0	0	27
40	Matemática (B)	3	12	3	6	0	0	0	6	0	0	30
40 A	Matemática (L)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
52	Medicina (B)	12	84	9	30	3	6	9	30	3	6	192
61	Medicina Veterinária (B)	6	30	3	15	0	3	3	12	0	3	75
25	Música (L)	6	30	3	15	0	3	3	12	0	3	75
70	Pedagogia (L)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
71	Psicologia (B)	3	24	3	9	0	3	3	9	0	3	57
51	Química (L)	6	27	3	12	0	3	3	9	0	3	66



33	Relações Internacionais (B)	3	24	3	9	0	3	3	9	0	3	57
92	Secretariado Executivo (B)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
81	Zootecnia (B)	3	27	3	9	0	3	3	9	0	3	60
		144	975	120	384	3	90	111	366	3	84	2280

## 11. DOS RESULTADOS

11.1 Em caso de empate na pontuação da prova objetiva, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que:

- 1º) obter maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2º) obter maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3º) tiver a maior idade.

11.2 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv), em até 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da prova.

11.3 Após a divulgação dos gabaritos oficiais, a CPV fará a correção das provas e, posteriormente, a divulgação das respectivas pontuações preliminares, conforme datas previstas no Cronograma (Anexo I).

11.4 Concluídos os julgamentos dos recursos, eventualmente interpostos, serão divulgadas as classificações preliminar e final.

11.5 Na oportunidade da classificação preliminar e oficial para correção da redação será publicada relação dos candidatos por ordem alfabética, divulgando apenas a nota de corte de cada curso.

11.6 O espelho da redação ficará disponível para acesso na página de acompanhamento do candidato (<https://cpv.ufr.br/seletivo/login>), junto com o resultado preliminar da redação.

11.7 A pontuação final do Processo Seletivo de que trata este Edital e a classificação dos candidatos para fins de cadastramento e matrícula serão efetuadas da seguinte forma:

- a) a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da prova objetiva e da redação.

11.8 Em caso de empate na soma total de pontos, terá preferência, consecutivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (completados no ato da inscrição);
- 2º) obter maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 3º) obter maior pontuação na prova de redação;
- 4º) tiver a maior idade.

11.9 O Resultado Final do PSS será obtido a partir da soma dos desempenhos das três etapas E1 + E2 + E3.

11.10 O candidato que concorrer pelo PSS - E3 terá computado o desempenho das questões referentes a essa etapa, que será somado aos desempenhos das duas etapas anteriores (E1 e E2) e comparado com o seu desempenho na Prova Integral - PI, considerando-se a maior pontuação.

11.11 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital serão divulgados no endereço eletrônico [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv).

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso, por meio do <https://cpv.ufr.br/seletivo/login>, em até 2 (dois) dias úteis, das 8h00min às 17h30min, da publicação do presente Edital, da homologação das inscrições, das isenções, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida pelo candidato nas provas e dos resultados e classificações preliminares.

12.2 Os recursos ao gabarito preliminar das questões devem ser fundamentados. O candidato deverá interpor apenas 1 recurso por questão. Se houver recursos repetidos da mesma questão, será considerado o primeiro para fins de análise, e os demais serão desconsiderados.

12.3 Os resultados da análise dos recursos serão publicados em [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv), nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

12.4 Não serão aceitos recursos presenciais, via postal, WhatsApp, e-mail, nem fora do prazo. Somente via sistema.

12.5 Na fase de recursos ao gabarito preliminar, o julgamento de recurso impetrado poderá resultar na manutenção do gabarito, na alteração ou na anulação da questão.

12.6 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado, resultar anulação de questão, os pontos a ela



correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**12.7** A cópia da folha de respostas ficará disponível para acesso na página de acompanhamento individual do candidato (<https://cpv.ufr.br/seletivo/login>), durante o período de recursos à pontuação preliminar da prova objetiva.

**12.8** A cópia da folha de redação e chave de correção com a pontuação individual ficará disponível para acesso na página de acompanhamento do candidato (<https://cpv.ufr.br/seletivo/login>), no período de recurso à pontuação preliminar da redação.

**12.9 Os recursos interpostos contra a correção da redação só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem pontualmente qual(is) critério(s), conforme item 9 deste edital (para redação); deve(m) ser reanalisado(s). Recursos sem justificativa serão sumária e administrativamente indeferidos.**

**12.10** Recursos, com justificativas, que solicitarem nova correção da prova de redação passarão por análise de uma banca composta de 3 (três) corretores para redação, e **prevalecerá a pontuação da nova correção.**

**12.11** O candidato deverá interpor apenas 1 (um) recurso quanto à nova correção da redação. Caso haja mais de um recurso do mesmo candidato, será considerado, para fins de análise, o primeiro recurso recebido.

**12.12** Candidatos que possuam argumentação de recursos idênticas e/ou muito semelhantes solicitando a revisão da nota da redação serão indeferidos.

**12.13** A resposta com a análise dos recursos à pontuação preliminar da nota da redação será fundamentada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste edital.

### **13. DO CADASTRO E MATRÍCULA**

**13.1** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2024.

**13.2** Só será cadastrado e matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória da escolaridade.

**13.3** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário 2023, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

**13.4** O cadastramento e matrícula do candidato aprovado pelo critério de renda ficará condicionado à avaliação socioeconômica realizada por comissão específica (conforme item 18), nos termos dos arts. 6º a 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC.

**13.5** No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a encaminhar toda a documentação pelo sistema: <https://cadastro.ufr.br/>

**13.6** A documentação comprobatória deve estar digitalizada e legível para fins de análise e será a seguinte:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;



- f) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 de frente e recente;
- h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (disponível no link <https://nuvem.ufr.br/s/2dDJrHPHZuluRzZ?path=%2FDeclara%C3%A7%C3%B5es>);
- i) Documentos referentes à análise socioeconômica de toda a composição familiar, de acordo com os ROL DE PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA previstos no ANEXO VIII - SOMENTE PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA;
- j) Laudo médico, conforme item 5 deste edital, em caso de candidato aprovado na modalidade “pessoa com deficiência”;
- k) Ficha de autodeclaração étnico-racial (Anexo XIII);
- l) Vídeo para os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas. O envio do vídeo é parte integrante e indispensável para efetivação do cadastro para aqueles que concorreram e foram classificados como autodeclarados.

**13.6.1** Fica reservada a comissão a qualquer momento notificar o candidato para apresentação dos documentos originais, independente de motivação.

**13.7** As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, para o mesmo curso.

**13.8** A relação de lista de espera das vagas ociosas será publicada pelo DERCA, **que determinará o prazo para o respectivo cadastramento.**

**13.9** A substituição de candidatos que foram indeferidos ou não compareceram será realizada de acordo com o respectivo curso e período letivo.

**13.10** O candidato não tem direito a pleitear cadastro, se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

**13.11** As vagas resultantes de desistência expressa, no prazo de até 15 (quinze) dias, ao final do prazo de cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

**13.12** A não efetivação do cadastramento pelo candidato, nas datas previstas no Calendário Universitário 2023 da UFRR, não caberá recurso.

**13.13** Conforme a Lei nº 12.089/2010, é proibido o cadastro simultâneo pelo mesmo candidato em 2 (dois) cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional.

**13.14** Após o cadastramento, o DERCA fará uma chamada geral dos candidatos classificados para a ocupação das vagas remanescentes.

**13.15** Os candidatos estrangeiros deverão entregar a documentação exigida no item 13.5, traduzida, sendo dispensada a entrega de título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das 2 (duas) últimas eleições e prova de quitação com o serviço militar.

#### **14. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - RESERVA DE VAGAS (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) RESOLUÇÃO Nº 028/2020-CEPE**

14.1 Os candidatos que optarem pela modalidade das cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior) deverão apresentar Autodeclaração étnico-racial (Anexo XIV), esse



documento deverá ser preenchido e assinado no ato da aferição da veracidade da Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da PORTARIA NORMATIVA MPDG Nº 4/2018, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017, e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186 e Declaratória de Constitucionalidade nº 41- DF.ADC 41-DF).

14.2. Os candidatos deverão gravar e enviar 01 (um) vídeo, com as seguintes especificações no formato:

- a) O tempo máximo deve ser 03 (três) minutos de duração;
- b) O vídeo deve ser feito em ambiente com fundo branco e boa iluminação, durante o dia e local silencioso (ambiente aberto e à luz do dia);
- c) O vídeo deve ser apresentado com qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Heteroidentificação, atentando-se que, durante a gravação do vídeo o candidato, deve aparecer sem qualquer tipo de maquiagem, de cabelos soltos, sem boné/lenço ou qualquer tipo de acessório que cubra o rosto e cabelos e, ainda, sem qualquer filtro de edição e sem o uso de máscara.
- d) O vídeo deve ser gravado de forma que possibilite a visualização do corpo do candidato da cintura para cima.
- e) Na gravação, o candidato deverá apresentar-se sozinho, isto é, sem a presença de outra pessoa no vídeo.
- f) Na ocasião da gravação do vídeo o candidato não poderá utilizar acessórios que impeçam a sua visualização pela banca, como óculos escuros, maquiagem, entre outros.

14.3 O vídeo conterá as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo (a) candidato (a):

- a) Data da gravação;
- b) Nome completo do (a) candidato (a). Nesse momento do vídeo, o candidato deverá se aproximar da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso), sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento;
- c) Naturalidade do candidato e endereço;
- d) Nome do processo seletivo (Vestibular UFRR) e curso no qual está concorrendo à vaga;
- e) Confirmar a sua autodeclaração, por meio da leitura FICHA DE AUTODECLARAÇÃO preenchida (<http://ufr.br/derca/index.php/documentos/category/90-declaracoes>) pelo candidato com a frase: "Venho por meio deste vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou preto(a), pardo (a) ou indígena"; e
- f) Descrição das características físicas presentes que confirmam a sua AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

14.4 Após a gravação, o candidato deverá conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Heteroidentificação entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

14.5 À Comissão de Heteroidentificação da UFRR se resguarda no direito de, havendo necessidade, realizar nova averiguação de autodeclaração, em momento oportuno, a depender do avanço da pandemia de COVID-19, na cidade de Boa Vista/RR.

14.6 Salientamos que o descumprimento das regras previstas neste Edital ocasionará o indeferimento do cadastro do(a) candidato(a).

14.7 A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá depois da homologação da inscrição e antes do resultado final do processo seletivo.

14.7.1 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto serão convocados por meio de edital para participarem do procedimento de heteroidentificação.

14.8 Durante o procedimento de Heteroidentificação, a aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será feita com base nas características fenotípicas do candidato observadas no momento da realização da gravação do vídeo.

14.8.1 Não serão considerados as alegações: de ancestralidade, mazelas sociais, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

14.9 Nos processos de heteroidentificação entende-se por indígenas aqueles descendentes dos primeiros habitantes do continente americano, em concordância com a Constituição Federal do Brasil de 1988.

14.9.1 A condição de indígena será aferida a partir de comprovação da vinculação consanguínea do candidato,



seja por lado materno, paterno ou ambos, a um povo indígena específico, habitante do atual território brasileiro.  
14.10 Os critérios para aferição da condição declarada pelos candidatos indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica do candidato, com base em pelo menos um dos seguintes itens:

I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade); ou

II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico.

14.10.1 Por vínculo étnico entende-se o reconhecimento por parte da organização ou comunidade indígena das relações de origem e/ou ancestralidade do candidato.

14.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado pela banca de avaliação através do vídeo enviado, sendo também utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

14.11.1 O candidato que não enviar o vídeo, ou enviar o vídeo fora das especificações deste edital, será desclassificado do concurso de acesso.

14.12 Não serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, desde que obtenham desempenhos suficientes para figurarem lista geral de aprovados (ampla concorrência).

14.12.1 O parecer favorável da comissão sobre a autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação não gera direito absoluto do reconhecimento da ação afirmativa negro (preto, pardo) e indígena a qual o candidato se submeteu.

14.12.2 A Comissão se reserva ao direito de proceder a novas análises posteriores, quando existir denúncia sobre fraude na declaração do candidato concorrente à vaga de concurso público ou seleção de graduação e pós-graduação.

14.12.3 Sendo a fraude confirmada pela comissão, o processo será encaminhado às instâncias competentes para as devidas providências.

14.13 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer.

14.13.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação quanto a veracidade da autodeclaração terão validade apenas para o processo seletivo ao qual se submete o candidato.

14.13.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 8 de novembro de 2011.

14.13.3 O indeferimento da autodeclaração do candidato se dará apenas quando houver unanimidade entre os membros da comissão de heteroidentificação.

14.14 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico [ufr.br/derca](http://ufr.br/derca), do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

## **15. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O SUBITEM DAS COTAS**

15.1 A análise de recursos será realizada por uma subcomissão de heteroidentificação definida especificamente para este fim, composta por três membros

15.2. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

15.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 1º Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

§ 2º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico [ufr.br/derca](http://ufr.br/derca), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

## **16. DA ETAPA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.**

**16.1** Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I do art. 3º da Portaria normativa Nº 18/2012 os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**16.2** Conforme Art. 8º da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, a apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita será realizada em procedimento de avaliação socioeconômica, considerando também critérios de vulnerabilidade social, definidos através de indicadores sociais e econômicos complementares ao indicador renda e aquisições patrimoniais como, por exemplo, bens imóveis e veículos, investimentos no



mercado financeiro e dinheiro em espécie, empresas ativas em nome do candidato ou de seus membros familiares, entre outros.

**16.3** A documentação apresentada pelo candidato para comprovação da renda familiar per capita será analisada por profissionais capacitados para a avaliação socioeconômica, e será feita com base nos documentos solicitados neste Edital, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 18 de 11 de outubro de 2012.

**16.4** Além da análise da documentação, que deverá ser toda anexada no sistema <https://cadastro.ufr.br/> de acordo com o ANEXO VIII, a comissão se resguarda o direito de utilizar, outros procedimentos aos quais considerar necessários para uma melhor compreensão da realidade socioeconômica, como por exemplo, visitas domiciliares, entrevistas sociais, dentre outros.

**16.5** Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação para análise de renda por meio físico, correios, presencial, correio eletrônico, whatsapp. O candidato deverá, entretanto, manter os originais dos documentos em seu poder, pois sua apresentação poderá ser solicitada posteriormente pela Universidade Federal de Roraima – UFRR.

**16.6** Em casos de indeferimento preliminar por insuficiência de documentação, poderá o candidato encaminhar os documentos faltosos na fase recursal, juntamente com suas devidas justificativas, por meio do sistema <https://cadastro.ufr.br/>.

**16.7** É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e compreensão do ANEXO VIII referente a documentação para análise socioeconômica, bem como de todo o conteúdo deste edital.

**16.8** A omissão ou manipulação de informações referentes a composição familiar, bem como a sua renda, que impeça ou dificulte que a comissão de análise socioeconômica conheça a verdadeira realidade social e econômica do candidato levará ao indeferimento de sua inscrição.

**16.9** Para efeitos de comprovação de renda, a documentação comprobatória será referente aos três meses anteriores à data de entrega da documentação. O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação de renda será referente ao valor do mês vigente à entrega da documentação.

**16.10** Será indeferido preliminarmente na análise socioeconômica para comprovação renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo *per capita* o candidato que:

- a) Não comprovar as declarações prestadas no formulário;
- b) Prestar declaração, informação ou dados incompletos, inexatos ou inconsistentes quanto a sua condição socioeconômica;
- c) Ocultar informações, fontes de renda, membros do grupo familiar ou qualquer outro dado, que dificulte o entendimento da realidade socioeconômica;
- d) Não apresentar toda a documentação exigida conforme o Rol de procedimentos para comprovação da renda familiar bruta mensal através da análise socioeconômica - ANEXO VIII dentro do prazo estipulado em cronograma.
- e) Não for considerado no perfil de vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise técnica da comissão.
- f) Deixar de preencher quaisquer itens presentes nos formulários corretamente, bem como rasurá-los ou deixá-los ilegíveis;
- g) Apresentar documentos sem assinatura, com assinaturas digitadas em editores de texto ou assinaturas recortadas de outros arquivos.

**16.11** Em casos de indeferimento, a comissão irá fundamentar sua decisão, de modo a possibilitar ao candidato o acesso ao devido processo legal, conforme prevê a lei nº 9.784/99, em seu Art. 50, incisos I, III, V e VIII, e §§ 1º e 2º.

## **17. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA:**

**17.1** O candidato poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da ANÁLISE SOCIOECONÔMICA mediante exposição fundamentada, podendo anexar eventuais documentos faltosos que a comissão venha a destacar no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

**17.2** A finalidade do recurso é o reexame da Análise Socioeconômica, que visa à reformulação da decisão tomada pela Comissão de Avaliação, caso seja detectado alguma inconsistência, bem como a possível complementação da documentação.

**17.3** A data para apresentação do recurso será divulgada com a publicação do resultado preliminar. O texto do recurso será de redação livre, a critério do candidato, devendo conter seu nome, CPF, número de inscrição e curso no qual está inscrito. O recurso deverá ser direcionado ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA interposto em <https://cadastro.ufr.br/>

**17.4** Os candidatos que tiverem o resultado da análise socioeconômica DEFERIDO, após o recurso, serão convocados para as próximas etapas da matrícula na UFRR.



17.5 Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, em nenhuma hipótese, caberá novo recurso.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**18.1** O presente Edital poderá, desde que justificadamente, ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, no endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/>, dentro do prazo previsto no Cronograma.

**18.2** Se, em decorrência do julgamento, o pedido de impugnação for deferido pela comissão, poderá resultar em retificação do presente edital.

**18.3** Pedidos de impugnação sem argumentação serão indeferidos sumariamente.

**18.4** O resultado da análise dos pedidos de impugnação será publicado em [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv), até o início do prazo de inscrição.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** A CPV está localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista-RR.

**19.2** A CPV poderá coletar impressão digital do candidato, antes, durante e depois da realização da prova; e, ainda, durante o período de duração do curso.

**19.3** O candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo de que trata este Edital ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito durante o Processo Seletivo.

**19.4** O conteúdo programático para o Processo Seletivo de que trata este Edital está contemplado no Anexo II e também estará divulgado no Manual do Candidato, publicado no endereço eletrônico [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv).

**19.5** A CPV publicará avisos oficiais e instruções normativas, sempre que considerar necessário.

**19.6** As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas, por decisão da CPV.

**19.7** Todos os horários citados neste Edital são locais da cidade de Boa Vista-RR.

**19.8** A CPV disponibilizará ao candidato apenas o relatório de desempenho individual das Etapas E1 e E2.

**19.9** A CPV poderá anular qualquer questão, sempre que julgar necessário, e a pontuação correspondente será concedida a todos os candidatos.

**19.10** À CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente de recurso.

**19.11** A CPV não se responsabilizará por objetos ou materiais esquecidos pelos candidatos, nos locais de prova.

**19.12** Não será enviada qualquer correspondência (nem via e-mail nem postal) ao candidato. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo devem ser consultadas pelo próprio candidato, na sua página de acompanhamento individual <https://cpv.ufr.br/seletivo/> ou no site [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv).

**19.13** Os contatos da CPV são: e-mail para [cpv@ufr.br](mailto:cpv@ufr.br) e telefone 95-98113-0545.

**19.14** Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

**19.15** Em nenhuma hipótese haverá reaplicação da prova para candidatos faltosos, seja por qualquer motivo.

**Antônio Aparecido Giocondi**  
Presidente da CPV/UFRR



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO\***

DATA**	EVENTOS
16/06/2023	Publicação do Edital
19 e 20/06	Impugnação ao Edital ( <a href="https://cpv.ufrr.br/seletivo/">https://cpv.ufrr.br/seletivo/</a> )
31/07 a 01/09	<b>Inscrição via internet</b> ( <a href="https://cpv.ufrr.br/seletivo/">https://cpv.ufrr.br/seletivo/</a> )
31/07 a 04/8	Solicitação de isenção da taxa de inscrição ( <a href="https://cpv.ufrr.br/seletivo/">https://cpv.ufrr.br/seletivo/</a> )
18/08	Publicação do resultado preliminar das isenções
21 e 22/08	Recursos ao resultado das isenções
25/08	Publicação do resultado dos recursos e das isenções concedidas
05/09	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
15/09	Homologação preliminar das inscrições
18 e 19/09	Recursos à homologação preliminar das inscrições
22/09	Resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições e Homologação oficial das inscrições
10/11	Disponibilização dos locais de provas
26/11	<b>Aplicação da Prova Objetiva e Redação</b>
26/11	Publicação do caderno de questões e gabarito preliminar (PI e PSS) - Até as 22h
27 e 28/11	Recursos ao gabarito preliminar da Prova Objetiva
11/12	Publicação do gabarito oficial e resultado dos recursos ao gabarito preliminar da Prova Objetiva
22/12	Disponibilização da pontuação preliminar da Prova Objetiva; divulgação da lista preliminar dos classificados para correção da Redação; e de desempenho das Etapas E1 e E2
26 e 27/12	Recursos à pontuação preliminar da Prova Objetiva; à lista preliminar dos classificados para correção da Redação; e ao desempenho das Etapas E1 e E2
2024	
02/01	Publicação do resultado dos recursos e disponibilização da pontuação oficial da Prova Objetiva; divulgação da lista oficial dos classificados para correção da Redação; e de desempenho oficial das Etapas E1 e E2
15/01	Disponibilização da pontuação preliminar da Prova de Redação.
16 e 17/01	Recursos à pontuação preliminar da Prova de Redação.
26/01	Publicação do resultado dos recursos à pontuação preliminar da Prova de Redação e disponibilização da pontuação oficial da Prova de Redação.
26/01	Publicação da Classificação Preliminar
29 e 30/01	Recursos à Classificação Preliminar
02/02	<b>Classificação Final do Vestibular 2024</b>
A definir	Envio da documentação em <a href="https://cadastro.ufrr.br/">https://cadastro.ufrr.br/</a> (todos os candidatos classificados)
A definir	Resultado Preliminar da Análise socioeconômica dos candidatos cotistas, deficientes e da heteroidentificação e da ampla concorrência (no site <a href="https://ufrr.br/derca">ufrr.br/derca</a> )
A definir	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise socioeconômica dos candidatos cotistas e deficientes e do procedimento de heteroidentificação e da ampla concorrência
A definir	Resultado dos recursos (no site <a href="https://ufrr.br/derca">ufrr.br/derca</a> )
A definir	Publicação de lista de segunda chamada (no site <a href="https://ufrr.br/derca">ufrr.br/derca</a> )

\*As datas poderão ser alteradas, a critério da instituição.

\*\* As publicações serão feitas a partir das 18h00.



## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **1ª Etapa – E1**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de texto **1.1** Os traços da textualidade **1.2** Intertextualidade **2.** Fonologia **2.1** Vocábulo, adequação e variação sinonímica **2.2** Denotação e conotação **3.** Ortografia e acentuação gráfica (nova Ortografia da Língua Portuguesa) **3.1** Palavras homônimas, parônimas e homógrafas **4.** Pontuação **5.** Estrutura e formação das palavras **6.** Funções e figuras de linguagem **7.** Emprego dos porquês **8.** Variações linguísticas.

#### **LITERATURA BRASILEIRA**

1. Períodos literários e seus contextos **2.** Classicismo moderno **3.** Características do Quinhentismo Renascentista **4.** Barroco: geral e Brasil **5.** Arcadismo **6.** Trovadorismo.

#### **OBRAS**

*O jogo da democracia* - Aldenor Pimentel

#### **LÍNGUA ESTRANGEIRA (Espanhol)**

1. Habilidades de leitura **1.1** Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo **1.2** Reconhecimento de informações e vocabulário geral **1.3** Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade **1.4** Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários **1.5** Palavras cognatas e falsas cognatas **1.6** Aspectos gramaticais: reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais), contrações, combinações, eufonia, presente do modo indicativo regular e irregular, auxiliares (ser, estar) **1.7** Particularidades – heterogênicos **2.** Habilidades comunicativas, vocabulário e expressões temáticas.

#### **LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês)**

1. Textos: leitura e interpretação **2.** Vocabulário: sinônimos e antônimos (*opposites*) **3.** Verbos: **3.1.** Presente Simples (*Simple Present*) **3.2.** Presente Contínuo **3.3.** Futuro com a expressão “*going to*” **3.4.** Imperativo **3.5.** Passado simples (*Simple Past*) **3.5.1.** Verbos irregulares **3.6.** Passado Contínuo **3.7.** Verbos modais: *can, could, must, may, might, should* **4.** Advérbios de frequência **5.** Formação de palavras com o sufixo *-ation* **6.** Preposições **7.** Pronomes pessoais **8.** Adjetivos e pronomes possessivos **9.** Plural dos substantivos: regular e irregular **9.1.** Substantivos contáveis e não contáveis **10.** Países e nacionalidades **11.** Comparação de adjetivos.

#### **LÍNGUA ESTRANGEIRA (Francês)**

1. Habilidades de leitura **1.1** Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo **1.2** Reconhecimento de informações e vocabulário geral **1.3** Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade **1.4** Inferência e predição **1.5** Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários **1.6** Palavras cognatas e falsas cognatas **1.7** Funções retóricas **1.8** Aspectos gramaticais: reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais), presente do modo indicativo regular e irregular, auxiliares (ser, estar) **2.** Habilidades comunicativas, vocabulário e expressões temáticas.

#### **MATEMÁTICA**

1. Conjuntos **1.1** Noções, pertinência e notações **1.2** Inclusão e subconjuntos **1.3** Operações entre conjuntos **1.4** Conjuntos numéricos **2.** Relações e funções **2.1** Produto cartesiano **2.2** Relação **2.3** Conceito de função **2.4** Funções do 1º grau e Funções do 2º grau **2.5** Funções modulares **2.6** Função composta e função inversa **2.7** Funções exponenciais: gráficos, equações e inequações **2.8** Funções logarítmicas: gráficos, propriedades, sistemas, logaritmos decimais e suas aplicações, equações e inequações **3.** Geometria plana **3.1** Conceitos primitivos **3.2** Semirretas **3.3** Semiplanos



**3.4** Segmentos e ângulos **3.5** Retas paralelas e perpendiculares **3.6** Triângulos **3.7** Quadriláteros e polígonos **3.8** Relações métricas num triângulo **3.9** Circunferências e círculos **3.10** Relações métricas na circunferência **3.11** Áreas de superfícies planas **4.** Sequências **4.1** Definições **4.2** Progressões Aritméticas (PA): classificação, notações, fórmula do termo geral, interpolação, soma dos termos **4.3** Progressões Geométricas (PG): classificação, notações, fórmula do termo geral, interpolação, soma dos termos.

## **BIOLOGIA**

**1.** O estudo da biologia: Citologia **1.1** Características gerais, componentes químicos e métodos de estudo da célula **1.2** Estrutura e componentes celulares: membrana plasmática, citoplasma e núcleo, organelas citoplasmáticas **1.3** Divisão celular: mitose e meiose **1.4** Metabolismo energético: fotossíntese e quimiossíntese, respiração e fermentação **2.** Histologia: tecidos, sistema endócrino, excreção, movimento muscular e revestimento epitelial **2.1** Epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso **2.2** Reprodução e desenvolvimento.

## **GEOGRAFIA**

**1.** Atmosfera e clima **1.1** Camadas atmosféricas **1.2** Classificação climática **1.3** Fatores e elementos climáticos **1.4** Dinâmica atmosférica **1.5** Fenômenos climáticos **1.6** As dinâmicas hidrológicas **2.** Relevo terrestre **2.1** Classificação do relevo **2.2** Principais estruturas geológicas da terra **2.3** Fenômenos que modificam o relevo **2.4** Formas de relevo e estrutura geológica brasileira. **2.5** Elementos que atuam na formação do solo **3.** Meio Ambiente, recursos naturais e o aproveitamento econômico no Brasil **3.1** Fontes de energia: características, possibilidades, política energética e problemas no Brasil e no mundo **3.2** A poluição **3.3** Desmatamento **3.4** Ocupação e proteção ambiental **4.** Cartografia **4.1** Coordenadas geográficas **4.2** Mapas **4.3** Escalas **4.4** Fuso horários **5.** Região Amazônica **5.1** Biodiversidade **5.2** Os grandes projetos da região **5.3** Questões atuais: queimadas, madeiras, polos industriais **5.4** Zona Franca. **6** Geografia de Roraima: clima, relevo, hidrografia, vegetação, e áreas de preservação ambiental.

## **HISTÓRIA GERAL**

**1.** Pré-história **2.** História da Antiguidade **2.1** Antiguidade Oriental e Civilizações Clássicas: Grécia e Roma **3.** História Medieval **3.1** Características gerais do mundo medieval: Feudalismo, Igreja, estruturas sociais e políticas **3.2** A Baixa Idade Média: Renascimento Comercial e Urbano.

## **QUÍMICA**

**1** Química Geral **1.1** Propriedades Gerais da Matéria **1.2** Propriedades Específicas das Matérias **1.3** Estados Físicos da Matéria **1.4** Classificação de Substâncias: Simples ou Compostas; Monoatômicas ou Poliatômicas; Substâncias Puras ou Misturas **1.5** Classificação de Sistemas: Heterogêneos e Homogêneos **1.6** Classificação de Misturas quanto ao Número de Fases: Misturas Homogêneas e Misturas Heterogêneas **1.7** Métodos de Separação de Componentes de Misturas **1.8** Transformações Físicas e Químicas **1.9** Alotropia **2.** Atomística **2.1** Modelos Atômicos: Atomismo Filosófico, Modelos de J. Dalton, J.J. Thomson, E. Rutherford, N. Bohr **2.2** Atomismo Clássico: Número de Massa, Número Atômico e Número de Nêutrons de um Átomo **2.3** Íons: Cátions e Ânions **2.4** Isotopia, Isobaria, Isotonia e Átomos Isoeletrônicos **2.5** Diagrama de L. Pauling e Distribuição Eletrônica **2.6** Números Quânticos **3.** Tabela Periódica **3.1** Periodicidade Química: Determinação de Períodos e Famílias dos Elementos Químicos **3.2** Propriedades Periódicas **4.** Estado de Oxidação **4.1** Cálculos e Regras para a Determinação do Número de Oxidação dos Átomos **4.2** Oxirredução **5.** Ligações Químicas: Iônica, Covalente e Metálica **5.1** Regra do Octeto **5.2** Ligação Covalente: Interpretação de Orbitais, Geometria Molecular, Polaridade e Forças Intermoleculares **6.** Funções Inorgânicas: Ácidos e Bases de Arrhenius, Sais, Óxidos e Reações Inorgânicas **6.1** Métodos de Balanceamento de Equações Químicas: Tentativa, Algébrico e Oxirredução **7.** Cálculos de Grandezas Químicas: Massa Atômica, Número de Mols, Massa Molar e Número de Avogadro **7.1** Determinação de Fórmulas: Percentual, Mínima e Molecular **8.** Teoria dos Gases: Teoria Cinética dos Gases **8.1** Transformações Físicas Gasosas **8.2** Equação dos Gases Ideais e Densidade de um Gás Ideal **8.3** Misturas Gasosas **8.4** Difusão e Efusão de Gases **9.** Cálculo Estequiométrico: Rendimento, Pureza, Reagentes em Excesso e Limitantes.

## **FÍSICA**



Fundamentos da Física: **1.** Grandezas físicas e suas relações matemáticas entre grandezas e Sistema Internacional de medidas (SI) **1.1** Grandezas direta e inversamente proporcionais e sua representação gráfica **1.2** Grandezas vetoriais e escalares **1.3** Soma e decomposição de vetores: método geométrico e analítico. Mecânica: **2.** Cinemática **2.1** Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea **2.2** Aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea **2.3** Representação gráfica em função do tempo, da posição, da velocidade e da aceleração de uma partícula **2.4** Movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado **2.5** Movimentos circulares uniforme e uniformemente variados: velocidade angular, deslocamento angular, aceleração angular, aceleração normal, aceleração tangencial, período, frequência e suas relações, movimento harmônico simples **2.6** Equações de deslocamento, de velocidade e de aceleração e suas relações **3.** As leis de Newton e suas aplicações **3.1** Equilíbrio de uma partícula **3.2** Peso de um corpo **3.3** Dinâmica do movimento circular **4.** Gravitação **4.1** Lei da gravitação universal de Newton **4.2** Leis de Kepler **5.** Quantidade de movimento linear (momentum) e sua conservação **5.1** Impulso de uma força: interpretação geométrica **5.2** Quantidade de um movimento de uma partícula e de um corpo ou sistema de partículas **5.3** Teorema do impulso e quantidade de movimento **5.4** Lei de conservação da quantidade de movimento de um sistema isolado de partículas **5.5** Centro de massa de um sistema de partículas **6.** Trabalho e energia **6.1** Trabalho de uma força constante **6.2** Trabalho de uma força variável (linear): interpretação gráfica **6.3** O trabalho da força peso, da força elástica e da força de atrito **6.4** O teorema do trabalho e energia cinética **6.5** Trabalho de forças conservativas e não conservativas **6.6** O teorema da conservação da energia mecânica **6.7** Potência e rendimento: interpretação geométrica **7.** Estudo elementar dos fluidos **7.1** Massa específica **7.2** Densidade e pressão **7.3** Princípio de Pascal **7.4** Princípio de Arquimedes.



## Conteúdo Programático 2ª Etapa – E2

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão, interpretação de texto e vocabulário 2. Coerência e coesão textual 3 Gêneros Textuais 4. Morfologia 4.1 Substantivo 4.2 Adjetivo 4.3 Pronome 4.4 Verbo 4.5 Conjunção 4.6 Advérbio 4.7 Preposição 4.8 Artigo 5. Sintaxe 5.1 Período Simples 5.2 Termos essenciais, integrantes e acessórios.

### LITERATURA BRASILEIRA

1. Romantismo: geral e Brasil, características da poesia e da prosa 2. O Realismo 3. Naturalismo 4. Parnasianismo.

### OBRA

*Auto da Compadecida* - Ariano Suassuna

### LÍNGUA ESTRANGEIRA (Espanhol)

1. Estratégias discursivas 1.1 Compreensão geral de diferentes tipos de textos com foco no texto narrativo 1.2 Função 1.3 Estrutura discursiva 1.4 Marcadores de discurso 2. Reconhecimento de informações e vocabulário geral 3. Capacidade de análise e síntese de texto de média compreensão 4. Aspectos gramaticais: classes de palavras (pronomes complemento, indefinidos, relativos, advérbios, preposição) grau do adjetivo e substantivo, interjeição, formação do plural, regras de eufonia, presente do modo indicativo, futuro e pretérito, regulares e irregulares 5. Particularidades heterosemânticos, heterpitônicos 6. Habilidades comunicativas: vocabulário e expressões temáticas.

### LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês)

1. Textos: Leitura e interpretação 2. Vocabulário: sinônimos e antônimos (*opposites*) 3. Adjetivos e advérbios 3.1. Uso dos sufixos *-y*; *-ly* na formação de adjetivos e advérbios 4. Tempos verbais 4.1. Futuro simples 4.2. Futuro contínuo 4.3. Presente perfeito X Passado simples 4.4. Presente perfeito contínuo 4.5. Passado perfeito 4.6. Passado perfeito contínuo 4.7. Uso dos verbos *TO DO* e *TO MAKE* 5. Conectivos 6. Pronomes reflexivos 7. Perguntas do tipo *tag* (*Tag questions*) 8. Uso de adjetivos para descrição 9. Uso de pronomes indefinidos: *SOME/ANY/NO* e seus derivados.

### LÍNGUA ESTRANGEIRA (Francês)

1. Estratégias discursivas 1.1 Compreensão geral de diferentes tipos de textos com foco no texto narrativo 1.2 Função 1.3 Estrutura discursiva 1.4 Marcadores de discurso 1.5 Elementos de coesão 2. Reconhecimento de informações e vocabulário geral 3. Capacidade de análise e síntese de texto de média compreensão 4. Aspectos gramaticais: classes de palavras (pronomes complemento, indefinidos, relativos, advérbios, preposição) grau do adjetivo e substantivo, interjeição, formação do plural, regras de eufonia, presente do modo indicativo, futuro e pretérito, regulares e irregulares 5. Habilidades comunicativas: vocabulário e expressões temáticas.

### MATEMÁTICA

1. Matrizes 1.1 Definição, classificação e operações 1.2 Determinantes: conceitos, propriedades fundamentais, teorema de Laplace, regra de Chió, teorema de Cauchy, determinante de Vandermonde 2. Sistemas de equações lineares 2.1 Regra de Cramer 2.2 Escalonamento de um sistema 2.3 Teorema de Rouché-Capelli 3. Análise Combinatória 3.1 Princípio fundamental da contagem 3.2 Fatorial 3.3 Permutações 4. Probabilidade 5. Geometria Espacial 5.1 Conceitos primitivos 5.2 Paralelismos 5.3 Perpendicularidade e aplicações 5.4 Poliedros 5.5 Prismas 5.6 Pirâmides 5.7 Cilindros 5.8 Cones e esfera 6. Trigonometria 6.1 Noções trigonométricas em um triângulo e na circunferência 6.2 Funções trigonométricas 6.3 Identidades trigonométricas 6.4 Equações trigonométricas e inequações trigonométricas 6.5 Adição e subtração de arcos 6.6 Arco duplo.

### BIOLOGIA

1. Classificação, estrutura e função nos seres vivos 1.1 Sistema de três domínios: Arquea, Bacteria e Eukarya 1.2 Classificação 1.3 Reprodução e importância ecológica e econômica dos reinos 1.4 Vírus: características gerais 1.5 Diversidade e reprodução 1.6 Características gerais do reino animal



**1.7** Classificação taxonômica e diversidade animal **1.8** Filos: porífero, platelminto, nematódeo, anelídeo, artrópode, molusco e equinoderma **1.9** Características gerais: revestimento, sistema muscular, esquelético e nervoso **1.10** Respiração **2.** Circulação e reprodução **2.1** Filo cordado: protocordado e vertebrados, filo cnidário ou celenterados **2.2** Características gerais: circulação de água, respiração, excreção, nutrição e reprodução, origem e evolução **2.3** Características gerais, habitat e reprodução das classes: Chondrichthyes, Osteichthyes, Amphibia, Reptilia, Aves, Mammalia **2.4** Anatomia e fisiologia dos animais: nutrição, sistema circulatório, respiração **2.5** Controle do meio interno: osmoregulação e excreção, proteção, suporte e movimento, integração e controle, sistemas endócrino, nervoso e percepção sensorial **2.6** Características gerais do reino vegetal. Classificação: características gerais, origem, evolução e reprodução das plantas criptógamas e fanerógamas **2.7** Anatomia e fisiologia dos vegetais **2.8** Morfologia interna: raiz, caule, folha, flor, frutos e sementes **2.9** Estrutura interna: raiz, caule e folhas **2.10** Sistema de transporte: xilema e floema, absorção de nutrientes, condução da seiva bruta e elaborada, controle da transpiração **2.11** Desenvolvimento vegetal.

## **GEOGRAFIA**

**1.** Espaço Brasileiro **1.1** Formação e extensão do território: tratado de Tordesilhas e de Madrid **1.2** Características fundamentais do espaço nacional: localização, fronteiras, pontos extremos, ilhas oceânicas e fusos horários **1.3** Recursos “naturais” e características de seu aproveitamento econômico **1.4** As características fundamentais da sociedade brasileira: processos de ocupação do território, formação da população brasileira, soberania nacional **1.5** Mobilidade e distribuição espacial da população **1.6** Estrutura demográfica brasileira **1.7** Processo de urbanização e metropolização: causas e problemas **1.8** O espaço de produção: papel do estado e atuação do capital nacional e estrangeiro na produção **1.9** Atividade agropecuária: distribuição fundiária, políticas agrárias e produtos principais, características regionais, conflitos **1.10** Atividade industrial: processo de industrialização, distribuição espacial da atividade industrial, desequilíbrios regionais e relações de interdependência/complementação interna e externa **1.11** O setor de serviços e suas características **1.12** Geografia de Roraima: formação da sociedade roraimense e populações indígenas.

## **HISTÓRIA DO BRASIL**

**1.** Brasil Colônia **1.1** Antecedentes da expansão marítima comercial portuguesa **2.** A conquista do Brasil **2.1** Período pré-colonial **2.2** A montagem da empresa colonial no Brasil **2.3** A economia do açúcar **3.** A crise do antigo sistema colonial e seus reflexos **3.1** A Conjuração Mineira a Conjuração dos Alfaiates e o processo de independência (1808-1822) **3.2** O papel da Inglaterra **4.** Brasil Império **4.1** Primeiro Reinado: aspectos econômicos, políticos e sociais **4.2** A mineração e as transformações sócioeconômicas do século XVIII **4.3** Pecuária e drogas do Sertão **4.4** Bandeirismo **4.5** Sociedade: o papel da Igreja Católica no processo de colonização **4.6** A sociedade colonial **4.7** Rebeliões no período colonial: Revolta de Beckman, Quilombo dos Palmares, Guerra dos Mascates, Revolta de Vila Rica **4.8** Administração: As Capitânicas Hereditárias, o Governo Geral, o Período Pombalino **4.9** A interiorização da metrópole **4.10** A presença da Família Real portuguesa no Brasil **5.** O Período Regencial e os movimentos sociais **5.1** O Segundo Reinado **5.2** Transição do trabalho escravo ao livre **5.3** Economia Cafeeira **5.4** A imigração européia **5.5** Liberais e Conservadores **5.6** A Era Mauá **5.7** A Guerra do Paraguai **5.8** A crise da Monarquia **6.** A Amazônia colonial brasileira: a conquista, economia, sociedade e evolução política **6.1** A Amazônia no Império: a Cabanagem, Companhia de Comércio Navegação do rio Amazonas **6.2** O ciclo da borracha e a migração nordestina: a Questão do Acre.

**1.** História contemporânea **1.1** Revolução Francesa (1789/1815) **1.2** Independência das 13 colônias inglesas na América do Norte **1.3** As independências na América Latina **1.4** Pan-americanismo no séc. XIX **1.5** Bolívarismo e a Doutrina Monroe **1.6** As Revoluções de 1820, 1830 e 1848.

**1.** História Regional **1.1** As políticas de desenvolvimento governamentais na Amazônia: a SUDAM o INCRA a Transamazônica a Zona Franca de Manaus **1.2** História de Roraima: a conquista do Vale do Rio Branco, a criação do Território Federal do Rio Branco, a criação do Estado de Roraima, a pecuária, o garimpo, a migração, características econômicas, sociais e políticas da atualidade **1.3** Povos indígenas de Roraima - grupos étnicos, história da luta e conquista do direito à terra.



## QUÍMICA

1. Soluções 1.1 Cálculos de concentrações das soluções 1.2 Diluição de Soluções 1.3 Misturas de Soluções 1.4 Análise Volumétrica: Titulação Ácido-Base 1.5 Propriedades Coligativas 2. Termoquímica 2.1 Variação de Entalpia e Classificação de Reações Termoquímicas: exotérmicas e endotérmicas 2.2 Gráficos de Reações Termoquímicas 2.3 Energia de ligação 2.4 Lei de Hess 3. Cinética Química 3.1 Teoria de colisões 3.2 Fatores que influenciam na Velocidade das Reações 3.3 Lei da Velocidade das Reações 4. Equilíbrio Químico em Sistemas Homogêneos e Heterogêneos 4.1 Equilíbrio Químicos e Termoquímica 4.2 Equilíbrio Químicos e Estequiometria 4.3 Deslocamento do Equilíbrio: Princípio de Le Chatellier 4.4 Equilíbrio Iônico: Produto Iônico da Água 4.5 Hidrólise de Sais 4.6 Produto de Solubilidade 5. Eletroquímica: Pilhas e Eletrólise.

## FÍSICA

1. Termologia 1.1 Temperatura e lei zero da termodinâmica 1.2 Termômetros e escalas termométricas 1.3 Calor como energia em trânsito 1.4 Dilatação térmica dos sólidos e líquidos 1.5 Processos de propagação de calor 1.6 Calor sensível, calor latente e mudanças de fase 1.7 Princípio da igualdade da troca de calor 1.8 Gás perfeito: lei dos gases perfeitos: transformações isobáricas, isovolumétricas, isotérmicas e adiabáticas 1.9 Equação de Clapeyron 1.10 Leis da termodinâmica 2. Óptica 2.1 Fonte, raio e feixe de luz 2.2 Princípios da Óptica Geométrica e suas aplicações 2.3 Reflexão da Luz: Leis da reflexão da luz e sua verificação experimental 2.4 Espelhos planos: Formação de imagens e Associação de Espelhos Planos 2.5 Espelhos Esféricos de pequena abertura: Formação de Imagens e estudo Analítico 2.6 Refração e dispersão da luz 2.7 Fenômeno de refração absoluto e relativo 2.8 Reflexão total 2.9 Lentes delgadas: estudo analítico 2.10 Convergência de uma lente 2.11 O olho humano: aspectos ópticos e defeitos visuais e suas correções através de lentes 2.12 Instrumentos ópticos: microscópio, telescópio e reflexão, lunetas, projetores de imagens e máquinas fotográficas 3. Ondas 3.1 Ondas Mecânicas e Luminosas 3.2 Pulsos em um meio unidimensional: velocidade de propagação 3.3 Superposição, reflexão e transmissão de pulsos 3.4 Ondas sonoras: velocidade de propagação do som 3.5 Ondas estacionárias em cordas e tubos 3.6 Conceitos de interferência, de polarização e de difração 3.6 Efeito Doppler.



**Conteúdo Programático**  
**3ª Etapa – E3**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão, interpretação de texto e vocabulário 2. Análise Sintática 2.1 Período composto por coordenação e subordinação 4. Sintaxe 4.1 Sintaxe de Concordância 4.2 Sintaxe de Regência 4.3 Colocação Pronominal 5 Emprego da crase.

**REDAÇÃO**

1. Gêneros: dissertativo 2. Extensão do texto (mínimo 12 linhas, máximo 25 linhas) 3. Critérios para correção 3.1 Coesão e coerência 3.2 Ortografia e pontuação 3.3 Sintaxe 3.4 Consistência da argumentação 3.5 Estética do texto 3.6 Adequação à proposta.

O candidato deverá utilizar em sua redação as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa que entrou em vigor dia 01 de janeiro de 2009.

**LITERATURA BRASILEIRA**

1. Pré-modernismo 1.2 Vanguarda Europeia 1.3 Semana de Arte Moderna 2. Modernismo no Brasil 3. Pós-Modernismo no Brasil.

**OBRA**

*Onde estaes felicidade?* - Carolina Maria de Jesus

**LÍNGUA ESTRANGEIRA (Espanhol)**

1. Aspectos gramaticais 1.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais 1.2 Uso de preposições, conjunções e pronomes modais 1.3 Concordância nominal e verbal 1.4 Formação e classes de palavras 1.5 Relações de subordinação e coordenação 1.6 Discurso direto e indireto 1.7 Regra de eufonia 1.8 Modo subjuntivo, imperativo, condicional 2. Habilidades de leitura: compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no texto dissertativo 2.1 Reconhecimento de informações e vocabulário geral 2.2 Particularidades: apócope, laísmo e leísmo 3. Habilidades comunicativas: vocabulário e expressões temáticas.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês)**

1. Textos: leitura e interpretação 2. Vocabulário: sinônimos e antônimos (*opposites*) 3. Orações condicionais (*If Clauses*) 4. Substantivos e adjetivos 5. Conectivos 6. Verbos frasais (*Phrasal verbs*) 7. Discurso direto e indireto 8. Formas verbais 8.1. Verbos modais *should / shouldn't* 8.2. Uso do infinitivo e do gerúndio 8.3. Futuro perfeito 8.4. Voz passiva 9. Falsos cognatos 10. Preposições 11. Adjetivos.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA (Francês)**

1. Aspectos gramaticais 1.1 Conhecimento dos tempos e modos verbais 1.2 Uso de preposições, conjunções e pronomes modais 1.3 Concordância nominal e verbal 1.4 Formação e classes de palavras 1.5 Relações de subordinação e coordenação 1.6 Voz passiva 1.7 Discurso direto e indireto 1.8 Regra de eufonia 1.9 Modo subjuntivo, imperativo, condicional 2. Habilidades de leitura: compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no texto dissertativo 2.1 Reconhecimento de informações e vocabulário geral 2.2 Capacidade de análise e síntese de textos de alta complexidade 3. Estilo literário 4. Habilidades comunicativas: vocabulário e expressões temáticas.

**MATEMÁTICA**

1. Estatística básica: população, amostra, variáveis quantitativos e qualitativos, média, moda, mediana; amplitude total, desvio médio e desvio padrão, variância, coeficiente de variação, tabela e gráficos 2. Geometria Analítica 2.1 Coordenadas cartesianas no plano 2.2 Distância entre dois pontos 2.3 Divisão de um segmento numa razão dada 2.4 Estudo da reta 2.5 Estudo da circunferência 2.6 Estudo das cônicas: elipse, parábola e hipérbole 3. Números Complexos 3.1 Conceitos 3.2 Operações com números complexos 3.3 Propriedades 4. Polinômios 4.1 Definição, igualdade, operações (teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini), propriedades 4.2 Equações Polinomiais: número de raízes, multiplicidade de uma raiz, relações entre coeficientes e raízes (relações de Girard), raízes racionais, reais e complexas.



## **BIOLOGIA**

**1. Ecologia 1.1** Conceitos básicos **1.2** Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas **1.3** Dinâmicas das populações biológicas **1.4** Relações ecológicas entre seres vivos **1.5** Sucessão ecológica e comunidades clima, biomas **1.6** Poluição e desequilíbrio ecológico **2. Genética e Evolução 2.1** Genética mendeliana: 1º e 2º Lei de Mendel **2.2** Interações gênicas: alélicas e não alélicas **2.3** Alelos múltiplos **2.4** Herança do sexo **2.5** Expressão gênica **2.6** Aberrações cromossômicas **2.7** Noções de engenharia genética e biotecnologia **2.8** Genética de populações **2.9** Histórico e noções das teorias evolucionistas **3. Características gerais da região norte do Brasil: biomas, ecossistemas e biodiversidade 4. Patologias tropicais da região norte do Brasil.**

## **GEOGRAFIA**

**1. O Espaço Mundial 1.1** Transformações e características da divisão internacional do trabalho **1.2** Atual regionalização mundial **1.3** O mundo capitalista: evolução e características essenciais. **1.4** A globalização e seus fluxos **1.5** Processo de industrialização, modernização agrícola e urbanização **1.6** Disparidades regionais e relações de dependência e complementaridade **1.7** Organismos internacionais: estrutura, atuação, problemas **1.8** Conflitos armados no mundo **1.9** A ordem econômica internacional **1.10** O comércio internacional e os blocos regionais **1.11** O setor de serviços e suas características no Brasil e no mundo **2** Circulação de mercadorias: análise da rede de transportes, fluxos internos e externos de mercadorias **3. Complexos regionais brasileiros 3.1** Brasil: suas desigualdades sociais e regionais e sua atual inserção nas relações econômicas internacionais **4. Geografia de Roraima: aproveitamento econômico.**

## **HISTÓRIA**

### **HISTÓRIA DO BRASIL**

**2. Brasil República 2.1** A Primeira República: A Política do Café com Leite, a Política dos Governadores e o Coronelismo **2.2** Movimentos Sociais: Canudos, Contestado, Revolta da Vacina e Revolta da Chibata **2.3** A política de valorização do café **2.4** A crise dos Anos 20 **2.5** O Tenentismo **2.6** A Revolução de 1930 **2.7** O primeiro Governo de Vargas **2.8** O Estado Novo **2.9** O Populismo e o desenvolvimento **2.10** O Golpe Militar de 1964 **2.11** Os governos militares e as transformações **2.12** A redemocratização e a “Campanha das Diretas” **2.13** O governo José Sarney e o Plano Cruzado **2.14** O governo Collor: o Plano Collor e o Impeachment **2.15** O plano Real e o governo FHC **2.16** As privatizações **2.17** Questões atuais **2.18** MERCOSUL e a globalização.

### **HISTÓRIA GERAL**

**1** O Pensamento Socialista e o Anarquista **1.1** O imperialismo na Ásia e África **1.2** A Primeira Guerra Mundial **1.3** A Revolução Russa, o período entre guerras e a Grande Depressão, o New Deal, o Fascismo e o Nazismo **1.4** A Segunda Grande Guerra **1.5** A descolonização afro-asiática **1.6** A Guerra Fria **1.7** As Revoluções Chinesa e Cubana **1.15** O mundo socialista **1.16** A queda do muro de Berlim e o fim da URSS **1.8** Os novos blocos econômicos mundiais: União Europeia, MERCOSUL, ALCA, NAFTA **1.9** A globalização e o neoliberalismo **1.10** Crises e guerras no Oriente **1.11** Os principais conflitos e questões da atualidade.

## **QUÍMICA**

**1. Introdução à Química Orgânica 1.1** Características do átomo de carbono envolvendo a ligação covalente, a ligação *sigma*, a ligação *pi* e Hibridização do Carbono **2. Cadeias carbônicas 2.1** Cadeias fechadas e mistas e Aromáticas **3. Funções Químicas Orgânicas e suas respectivas nomenclaturas 3.1** Hidrocarbonetos **3.2** Funções oxigenadas **3.3** Funções nitrogenadas **3.4** Funções halogenadas **3.5** Funções sulfuradas **4. Isomeria 4.1** Isomeria plana **4.2** Isomeria espacial (estereoisomeria) **5. Reações Orgânicas 5.1** Tipos de reações orgânicas **5.2** Reações de adição **5.3** Reações de substituição **5.4** Reação de eliminação **5.5** Reações de oxidação **5.6** Reação de aldeído, cetona e ácido **6. Química Ambiental: Polímeros e Poluição Química 6.1** Poluição Química na Atmosfera, Litosfera e Hidrosfera.

## **FÍSICA**

**1. Eletrostática 1.1** Carga elétrica **1.2** Condutores e Isolantes **1.3** Princípios da Eletrostática **1.4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

Processos de eletrização **1.5** Força elétrica: Lei de Coulomb **1.6** Campo elétrico de cargas puntiformes **1.7** Linhas de força **1.8** Campo Elétrico Uniforme **1.9** Campo elétrico de uma esfera condutora **1.10** Trabalho da Força Elétrica **1.11** Energia Potencial Elétrica **1.12** Potencial elétrico de cargas puntiforme **1.13** Potencial elétrico de uma esfera condutora **1.14** Diferença de potencial em um campo elétrico uniforme **1.15** Capacitância: capacitores planos: associação de capacitores em série, em Paralelo e mista **1.16** Energia eletrostática em um capacitor **2.** Eletrodinâmica **2.1** Corrente elétrica **2.2** Resistividade elétrica e resistência elétrica: variação com a temperatura **2.3** Resistores: Lei de Ohm **2.4** Associações de resistores **2.5** Energia elétrica e potência **2.6** Geradores e receptores **3.** Magnetismo **3.1** Ímãs e campo magnético de um ímã **3.2** Campo magnético produzido por uma corrente em um fio infinito **3.3** Campo magnético uniforme **3.4** Efeito da força magnética sobre cargas em movimento com velocidade perpendicular a um campo magnético uniforme **3.5** Força magnética.



**ANEXO III (CRITÉRIO 1 da Isenção - LEI nº 12.799/2013)**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do

RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao  
**Vestibular UFRR 2024**, residente na(o) \_\_\_\_\_, declaro que a minha

família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

**Membros da Família (incluindo você):**

Nome completo/possui renda?

- 1) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 2) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 3) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 4) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 5) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 6) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 7) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 8) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 9) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 10) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**ANEXO IV - CRITÉRIO 1 da Isenção - LEI nº 12.799/2013**

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) no **Vestibular UFRR 2024**, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

<b>Informe a renda bruta recebida nos 3 (três) últimos meses:</b>	
<b>MÊS</b>	<b>RENDA BRUTA</b>
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante autônomo



**ANEXO V (Critério 2 da Isenção - CadÚnico/NIS)**  
**DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob número, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, para fins de isenção de pagamento da taxa de inscrição no **Vestibular UFRR 2024**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no vestibular e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO VI**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA**

**LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo da UFRR, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, necessita de condições especiais para realizar a prova do Vestibular \_\_\_\_\_ (ano), por apresentar \_\_\_\_\_ a(s) \_\_\_\_\_ seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_

Informo, ainda, que o (a) candidato(a) necessita das seguintes condições especiais para realizar as provas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo com CRM e assinatura do(a) médico(a)





## ANEXO VIII

### **ROL DE PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL ATRAVÉS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

#### **1. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**1.1** A avaliação socioeconômica constará da verificação de toda a documentação exigida neste rol e seus anexos, com a finalidade de comprovar a renda do grupo familiar exigida para o ingresso através das cotas referentes a renda familiar inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, bem como traçar o perfil socioeconômico do candidato.

**1.2** Serão analisados os comprovantes de rendimentos do candidato e dos integrantes de sua família que partilham da mesma renda.

**1.3** Para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela, exceto os que comprovadamente estejam em situação de rompimento ou fragilização de vínculos com sua família de origem, podendo relatar tais situações através da carta explicativa.

**1.3.1** A carta explicativa possui um campo exclusivo para seu preenchimento no sistema <https://cadastro.ufr.br/> e é direcionada ao candidato que não consiga esclarecer totalmente sua realidade socioeconômica por meio da documentação elencada no anexo VIII, como, vínculos familiares rompidos, despesas providas por terceiros, entre outros. A carta explicativa não exime o candidato de apresentar a documentação comprobatória dos seus meios de subsistência.

**1.4** Com base na Portaria normativa N° 18/2012, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

**1.4.1** calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

**1.4.2** calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item anterior

**1.4.3** divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

**1.5** Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**1.5.1** Estão excluídos do cálculo de que trata o item anterior os valores percebidos a título de:

**a)** auxílios para alimentação e transporte;



- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**1.5.1.2** os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**1.6** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica e demais procedimentos que a comissão de análise socioeconômica considerar necessários.

**1.7** Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas à verificação pela UFRR, podendo a Comissão de análise, a qualquer tempo, solicitar documentos originais, documentos complementares ou outros que se façam necessários para subsidiar à análise socioeconômica, esclarecimentos e/ou entrevista, consultar órgãos públicos, portais de informações públicas, bem como realizar visitas domiciliares, convocar o candidato para entrevista, entre outras medidas que considerar necessárias.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1** no ato do envio da documentação, o candidato deverá preencher todas as etapas constantes no sistema <https://cadastro.ufrr.br/>, com os dados de TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, maiores e menores de idade, ainda que não residam no mesmo endereço, mas que contribuam e/ou partilhem das fontes de sustento do grupo familiar, bem como anexar as cópias dos seguintes documentos:



**TABELA I – DOCUMENTOS PESSOAIS**

<b>I- Documento oficial com foto (FRENTE E VERSO).</b>	Exigido para o Discente e todos os membros do seu grupo familiar
<b>II- Certidão de nascimento para os membros menores de idade que não possuam RG.</b>	Poderá ser realizada a comprovação através deste documento <i>para os membros menores de 18 anos que não possuam RG</i>
<b>III- CPF</b>	Exigido para o Discente e todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos
<b>IV – Certificado de conclusão de ensino médio</b>	Exigido para o Discente – no sistema deve se cadastrar em Grau/parentesco como “Aluno/Candidato”
<b>V- Comprovante de Residência do endereço atual do (a) discente, sendo água ou energia, atualizado com mês de referência ao anterior da publicação do edital.</b>  a) Caso o comprovante de residência não esteja em nome de um dos membros familiares, deverá ser anexado declaração de residência assinado pelo responsável com data ao mês de referência da inscrição.	Exigido para o Discente – no sistema deve se cadastrar em Grau/parentesco como “Aluno/Candidato”.

**\*O sistema aceita um arquivo para cada tipo configurado. Assim, se necessário apresentar vários documentos em um mesmo arquivo sugerimos o uso de aplicativos ou sites para unificar os documentos.**



**TABELA II – DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**I) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**

Exigido para o Discente e todos os membros do seu grupo familiar maiores de 18 anos

**Se declarante/na consulta do site aparecer declaração processada:**

a) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física ano-base 2021, exercício 2022.

**Se Não Declarante:**

b) Apresentar comprovante de não declarante referente ao ano de 2022, obtido na página da Receita Federal, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

**DOCUMENTAÇÃO DE RENDA**

Para comprovação da renda devem ser apresentados todos os documentos referentes ao tipo de atividade, considerando **UMA OU MAIS** possibilidades de comprovação de renda, conforme enumerado abaixo.

Caso o discente ou membro familiar que esteja recebendo benefícios sociais, previdenciários, assistenciais ou pensionistas, atente-se que **deve apresentar também** a comprovação de renda conforme sua condição ocupacional atual: **desempregado, autônomo/informal/locador de imóveis ou vínculo empregatício**.

**II) PARA APOSENTADOS; BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA; BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC; SEGURO DESEMPREGO E PENSIONISTAS (ALIMENTÍCIA OU PREVIDENCIÁRIA):**

a) Último comprovante do **benefício previdenciário** emitido pelo INSS que conste o valor bruto. Tal comprovante poderá ser obtido nas agências do INSS, através do site <https://meu.inss.gov.br/central/#/>. Ou ainda no aplicativo "Meu INSS".

b) **Seguro desemprego**: Comprovante de recebimento do seguro com informações do valor e quantidade de parcelas a receber.

c) **Pensão alimentícia**: Último extrato bancário que conste o valor e referência do depósito OU Declaração de Recebimento da pensão alimentícia não judicializada especificando o valor recebido (**ANEXO XI**);

Exigido para os titulares do benefício, se houver.

Em caso de benefício destinado a menores de 18 anos, o representante legal deve assinar a declaração, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



<p><b>III) PARA BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS/BOLSAS DE BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSÃO:</b></p>	<p>a) Se prover sua renda exclusivamente por bolsas e/ou auxílios estudantis, deverá apresentar a declaração de não exercício de atividade remunerada (<b>ANEXO IX</b>) e mencionar quais os benefícios recebidos e seus respectivos valores.</p> <p>b) se houver outra fonte de renda, além dos benefícios citados acima, deverá ser apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as situações dos demais itens de comprovação de renda.</p>	<p>Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar que sejam beneficiários da assistência estudantil, iniciação científica ou extensão da UFRR, bem como demais programas oficiais de apoio estudantil do Governo Federal ou de outras instituições Federais de Ensino Superior.</p>
<p><b>IV) PARA PESSOAS NÃO POSSUEM RENDA FORMAL OU INFORMAL/ ESTÃO DESEMPREGADAS:</b></p>	<p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada (<b>ANEXO IX</b>)</p>	<p>Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que se encontram nesta condição.</p> <p>Esse documento, para ser válido, deve ser impresso, preenchido e devidamente assinado a próprio punho.</p>
<p><b>V) PARA AUTÔNOMOS, TRABALHADOR INFORMAL, TRABALHADOR RURAL ou PROFISSIONAIS LIBERAIS:</b></p>	<p>a) Declaração de renda (<b>ANEXO X</b>) informando a atividade desempenhada e a renda mensal média</p>	<p>Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que possuem tal rendimento no momento.</p> <p>Esse documento, para ser válido, deve ser impresso, preenchido e devidamente assinado a próprio punho.</p>
<p><b>VI) PARA PESSOAS QUE POSSUEM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</b></p>	<p>a) Declaração de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (<b>ANEXO XII</b>)</p>	<p>Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que possuem tal rendimento no momento.</p>
<p><b>VII) PARA TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b></p>	<p>a) <b>Três últimos contracheques</b> com valor bruto mensal;</p> <p>b) Caso seja recém-contratado ou não possua contracheques excepcionalmente poderá apresentar declaração assinada e datada pelo empregador onde conste atividade exercida, valor da remuneração bruta e o tempo de vínculo empregatício.</p>	<p>Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores ou menores (condição de jovem aprendiz) de 18 anos, possuem tal rendimento no momento.</p> <p>Caso algum membro exerça atividade como <b>menor aprendiz</b> ou <b>estágio remunerado</b> deve apresentar documentação comprobatória conforme itens a) e b).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



<p><b>IX) PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E MICROEMPRESÁRIOS - ME:</b></p>	<p>a) Declaração de renda (<b>ANEXO X</b>) informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido E Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço: <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a></p>	<p>Exigido para o discente e/ou membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que possuem tal rendimento no momento.</p> <p>A declaração de renda, para ser válida, deve ser impressa, preenchida e devidamente assinada a próprio punho.</p>
--	---	--

**\*O sistema aceita um arquivo para cada tipo configurado. Assim, se necessário apresentar vários documentos em um mesmo arquivo sugerimos o uso de aplicativos ou sites para unificar os documentos.**

**2.2.** As informações prestadas no formulário, bem como o envio de documentação, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Avaliadora excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou inconsistentes ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.3.** A inscrição no vestibular implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, convocações, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo seletivo.

**2.4.** A Comissão de análise socioeconômica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Este formulário deve ser preenchido por todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não exerçam qualquer tipo de atividade remunerada.

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado  
\_\_\_\_\_ contato ( ) \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de apresentação à UFRR  
não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de  
qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado,  
Declaro ainda que minhas despesas são custeadas por (especificar o nome do(s) mantenedor(es)  
\_\_\_\_\_ parentesco/vínculo  
\_\_\_\_\_ com renda no valor de: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade/estado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**\*É OBRIGATÓRIO QUE A ASSINATURA SEJA NO PRÓPRIO DOCUMENTO. NÃO É PERMITIDO ASSINATURA COLADAS, DIGITADAS E DIGITAIS.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



ANEXO X  
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) no Vestibular UFRR \_\_\_\_\_ (ano), \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:	
MÊS	RENDA BRUTA
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____

( ) Declaro ainda, esta ser a única atividade geradora de renda realizada por mim.

( ) Declaro que além desta atividade, exerço outra (s) atividade formal declarada na documentação apresentada.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade/estado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante autônomo

\*É OBRIGATÓRIO QUE A ASSINATURA SEJA NO PRÓPRIO DOCUMENTO. NÃO É PERMITIDO ASSINATURA COLADAS, DIGITADAS E DIGITAIS.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ declaro  
sob responsabilidade e penas da lei, que recebo o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_, referente a  
pensão alimentícia, paga por (informar o nome da pessoa que paga a pensão)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, data de  
nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ parentesco \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC).

Cidade/estado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\*É OBRIGATÓRIO QUE A ASSINATURA SEJA NO PRÓPRIO DOCUMENTO. NÃO É PERMITIDO ASSINATURA COLADAS, DIGITADAS E DIGITAIS.



**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado  
\_\_\_\_\_ contato ( ) \_\_\_\_\_ declaro para fins de análise socioeconômica na PRAE,  
que sou proprietário de móvel/imóvel alugado e/ou arrendado com renda média bruta mensal nas seguintes  
condições:

- a. Mês/ano: \_\_\_\_\_ - Valor médio bruto de R\$ \_\_\_\_\_,  
(Mês anterior ao da inscrição)
- b. Mês/ano: \_\_\_\_\_ - Valor médio bruto de R\$ \_\_\_\_\_,  
(Penúltimo mês ao da inscrição)
- c. Mês/ano: \_\_\_\_\_ - Valor médio bruto de R\$ \_\_\_\_\_,  
(Antepenúltimo mês ao da inscrição)

Por oportuno, informo que:

- ( ) Não exerço ou percebo outra fonte de renda (forma ou informal); ou  
( ) Exerço e/ou percebo outra fonte de renda. Qual? \_\_\_\_\_

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, in verbis:  
“Art .299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer  
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou  
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos e multa, se o  
documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Cidade/estado \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

\*É OBRIGATÓRIO QUE A ASSINATURA SEJA NO PRÓPRIO DOCUMENTO. NÃO É PERMITIDO ASSINATURA COLADAS, DIGITADAS E DIGITAIS.



**ANEXO XIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

preto

pardo

indígena (Povo/etnia \_\_\_\_\_)

de acordo com a classificação oficial do IBGE, para concorrer a uma vaga mediante termos do edital nº da UFRR.

Justificativa da autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, estar ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do certame pelo qual concordo com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas étnico- raciais.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**



### Nota de Corte do Vestibular 2023

Curso	Pessoa com deficiência	Ampla Concorrência	Autodeclarados com Renda Inferior ou Igual 1.5	Não autodeclarados com Renda Inferior ou Igual a 1.5	Autodeclarados com Renda Superior a 1.5	Não autodeclarados com Renda Superior 1.5
Administração (B)	55,00	68,00	59	76,50	52,00	64,00
Agroecologia (T)	-	39,00	43,00	-	-	-
Agronomia (B)	-	54,50	46,00	54,50	50,00	66,00
Antropologia (B)	-	54,00	-	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo (B)	65,00	69,00	35,00	53,5	52,00	67,50
Artes Visuais (L)	-	31,00	46,00	-	42,00	42,00
Ciência da Computação (B)	69,00	69,50	56,00	67,50	58,00	94,50
Ciências Biológicas (B)	-	57,00	39,00	-	58,50	-
Ciências Biológicas (L)	42,50	50,50	55,50	-	40,50	-
Ciências Contábeis (B)	-	48,00	43,00	45,00	62,00	61,00
Ciências Econômicas (B) Vespertino/Noturno	-	44,00	60,50	-	51,00	-
Ciências Sociais (B)	-	42,00	65,00	36,50	55,50	-
Comunicação Social - Jornalismo (B)	50,00	55,50	42,50	41,50	60,50	25,00
Direito (B)	79,00	90,00	65,50	76,00	82,00	87,50
Enfermagem (B)	43,00	62,50	59,00 51,50 PCD	59,50	69,00 50,00 PCD	60,50
Engenharia Civil (B)	-	63,50	45,50	48,50	50,00	65,00
Engenharia Elétrica (B)	-	74,50	53,00 65,50 PCD	68,00	63,50	84,50
Física (L)	-	-	-	-	-	-
Geografia (B)	-	50	-	-	-	-
Geografia (L)	41,00	33,00	54,50	-	-	-
Geologia (B)	-	34,00	-	-	-	-
História (L)	-	41,50	46,50	54,00	56,00	62,00
Letras-Português e Espanhol (L)	-	66,50	58,50	-	-	-
Letras-Português e Francês (L)	-	91,50	-	-	-	-
Letras-Português e Inglês (L)	-	76,00	52,50	-	54,50	-
Letras-Português (L)	-	57,00	-	-	53,50	-
Letras/Língua Brasileira de Sinais-Libras (B)	-	49,50	73,00	-	-	-
Matemática (B)	-	49,50	-	-	-	-
Matemática (L)	-	50,50	44,50	-	55,00	-
Medicina (B)	82,00	103,00	85,50 47,00 PCD	90,50 67,00 PCD	92,50 75,50 PCD	108,00 88,50 PCD
Medicina Veterinária (B)	38,00	64,50	38,50	50,00	51,00	78,50
Música (B)	42,00	46,50	-	-	-	68,00
Pedagogia (L)	-	45,50	38,50	31,00	34,00	33,50
Psicologia (B)	71,50	90,50	71,00	67,50	69,50	76,50
Química (L)	-	40,00	60,00	40,00	-	-
Relações Internacionais (B)	-	77,50	27,50	57,50	46,50	66,00
Secretariado Executivo (B)	-	45,00	43,00	-	46,00	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

Zootecnia (B)	-	40,50	51,00	48,50	42,00	51,50
---------------	---	-------	-------	-------	-------	-------



## Informações acerca dos cursos ofertados

CURSO	<b>ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)</b>
DURAÇÃO	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 07 anos.
SITUAÇÃO	Criação: Resolução n.º 025/91 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC n.º 706 de 18/12/2013.
PERFIL PROFISSIONAL	A criação, ampliação e expansão do setor terciário - fruto do desenvolvimento econômico e tecnológico – passou a exigir do Administrador uma formação mais aprimorada, que inclui, além dos conhecimentos específicos, conhecimentos gerais e embasamento cultural. O Administrador deverá ao final do curso estar apto a: internalizar valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional; possuir uma visão global e humanística que o habilite a compreender o meio social, político, econômica e cultural onde está inserido e a tomar decisões em um mundo cada dia mais diversificado e interdependente; planejar, organizar e controlar o funcionamento de qualquer tipo de organização, particular ou pública, visando atingir os objetivos com o máximo de produtividade, eficiência e eficácia; determinar os princípios gerais da organização, orientar e controlar as atividades além de garantir a eficácia na utilização dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros das organizações; atuar nas áreas de recursos humanos, financeiros e tecnológicos além de prestar serviços de assessoria e/ou consultoria aos diversos tipos de empresas ou atividades econômicas públicas e privadas; cuidar da análise dos programas e métodos, da admissão, recrutamento e seleção de pessoal, e das relações públicas internas e externas; possuir habilidades de relacionamento, capacidade de atuar em equipes multidisciplinares, catalisar e usar as contribuições das pessoas e dos grupos; possuir equilíbrio emocional e habilidade para administrar e tratar conflitos e confrontos; conhecer e vivenciar a organização, seus objetivos e processos de trabalho, possibilitando-lhe selecionar avançados métodos e técnicas administrativas que privilegiem a realização de projetos e atividades de melhoria e expansão acompanhando a evolução das variáveis do ambiente que se relacionam direta e indiretamente, com as atividades de sua organização; possuir habilidades de selecionar estratégias adequadas de ação visando atender interesses interpessoais e institucionais; possuir habilidades para lidar com modelos de gestão inovadores e, principalmente, ser criativo e empreendedor; compreender a necessidade vital do contínuo aperfeiçoamento profissional. Enfim, deve possuir visão generalista da administração nos diversos ramos de atividades, objetivo que a UFRR pretende para o Bacharel em Administração que ela forma.

CURSO	<b>AGROECOLOGIA (Tecnólogo)</b>
DURAÇÃO	Duração: Mínima de 03 anos e máxima de 3 anos e 6 meses.
SITUAÇÃO	Criação: Resolução n.º 009/2012 - CUNI - UFRR. Portaria n.º 1033 - MEC, de 23/12/2015.
PERFIL PROFISSIONAL	Terá formação técnico-científica, com visão crítica, reflexiva e ética, capaz de gerir e propor a resolução de problemas, considerando seus aspectos de sustentabilidade econômica, ambiental, social e cultural de modo integrado. Por isso, necessita de uma formação multidisciplinar e compreender as mudanças da sociedade contemporânea, ter domínio de conteúdos científicos e formação ética, que lhe motive e o comprometa com a construção de um modelo de desenvolvimento rural sustentável, considerando os agroecossistemas, as comunidades, os territórios e as instituições envolvidas. Estar habilitado para atuar em propriedades rurais, cooperativas, associações, movimentos sociais, universidades, escolas técnicas e outros órgãos governamentais e não governamentais, além de planejar, executar e monitorar sistemas de produção agropecuária.

CURSO	<b>AGRONOMIA (Bacharelado)</b>
DURAÇÃO	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
SITUAÇÃO	Criação: Resolução n.º 058/93 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 823 de 30/12/2014.
PERFIL PROFISSIONAL	Frente aos diversos contextos de atuação profissional, espera-se que, ao concluir o curso, o aluno possa ter adquirido um perfil que lhe possibilite atuar de forma concreta e adequada, uma vez que já é possuidor de um instrumento técnico e de um referencial consistente e atualizado. Nesse sentido, o futuro Agrônomo deverá apresentar as seguintes características: ter conhecimento da dinâmica da agricultura a partir do uso de ferramentas teóricas e metodológicas adequadas, que lhes permitam uma conservação concreta da realidade rural; ter compreensão global e integrada dos sistemas de produção, compreendendo também a lógica do agricultor com relação aos seus objetivos e processos de decisão; ter competência técnica no sentido de ser capaz de encontrar respostas adequadas aos problemas que se manifestem dentro do contexto nos seus mais diversos níveis: unidades de produção, localidades rurais, microrregião, região, contexto nacional e internacional; ser capaz de fazer o exercício de multi e transdisciplinariedade, mobilizando os diferentes campos do conhecimento para melhor analisar e propor soluções dos problemas que se apresentam ao processo de desenvolvimento; ser capaz de olhar criticamente a realidade e as questões que dela emergem, considerando sua complexidade de forma a propor soluções mais eficientes e factíveis, o que remete para o domínio do enfoque sistêmico como ferramenta de estudo dos fenômenos complexos; ter capacidade de percepção desenvolvida, domínio de métodos comunicativos e educativos, de maneira a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

	melhor se relacionar com a sociedade envolvida no contexto dos problemas a serem resolvidos, e instaurar um processo participativo na busca de resolução desses problemas; ser capaz de desenvolver raciocínio lógico e coerente na análise dos problemas; ser capaz de exercer avaliação constante de sua atuação, uma vez que se insere como ator social do processo de desenvolvimento do curso; ser capaz de estabelecer certo distanciamento do contexto a ser trabalhado, de maneira a ter melhor clareza do problema a ser resolvido; atuar como elemento dinâmico e responsável pelo seu próprio desenvolvimento, respeitando as características sociais e culturais.
--	---

<b>CURSO</b>	<b>ANTROPOLOGIA (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 010/09 - CUNI - UFRR. Curso Novo - Reconhecimento: Tramitação.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	Um profissional capaz de investigar os fenômenos culturais levando em conta a complexidade da realidade social, comprometido com a construção de uma sociedade dialógica. Um profissional com domínio de instrumento teórico para análise etnográfica e de técnicas de documentação de bens culturais, apto a elaborar e gerir projetos culturais em equipes multiprofissionais. Antropólogos que tenham capacidade para: abordar áreas especializadas da antropologia, tendo como base uma fundamentação epistemológica geral; dar assessoria e consultoria a organizações estatais, de mercado e de terceiro setor, fornecendo informações especializadas para subsidiar processos de planejamento, execução e avaliação de ações culturais; coletar, sistematizar e analisar dados de cunho qualitativo na realidade social; apoiar e assessorar projetos voltados para o etnodesenvolvimento em comunidades indígenas e tradicionais; registrar o patrimônio imaterial e bens culturais do estado e desenvolver processos de transmissão desse patrimônio; organizar, gerir e assessorar projetos culturais; mapear os desafios e analisar os problemas amazônicos, e mais especificamente, os do estado de Roraima; pautar sua atuação pelo Código de Ética da Associação Brasileira de Antropologia – ABA; estar apto para reconhecer, valorizar e divulgar conhecimentos e formas de expressão tradicionais de caráter imaterial e assessorar processos de produção e reprodução dos conhecimentos. Um profissional com capacidade de síntese, de decodificação linguística-hermenêutica e de utilização de conhecimentos acumulados. Enfim, cooperação e intercomunicação pessoal são habilidades fundamentais para desenvolver as competências supracitadas.

<b>CURSO</b>	<b>ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 05 anos e Máxima de 09 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 010/2005 - CUNI - UFRR. Curso Novo - Reconhecimento: Tramitação.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O curso tem por objetivo desenvolver a aptidão de compreender, sistematizar e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e da comunidade em geral, com relação à concepção, organização e construção do espaço arquitetônico e urbano. O profissional deverá ser capaz de planejar, projetar e executar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, considerando o conforto ambiental dos espaços e edificações, bem como os regulamentos legais, de modo a satisfazer as exigências sociais, culturais, econômicas, estéticas, técnicas, ambientais e de acessibilidade e ergonomia dos usuários. O Bacharel em Arquitetura e Urbanismo poderá atuar como profissional autônomo, em órgãos públicos ou empresas privadas, nas áreas de História da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo; Projetos Arquitetônicos; Urbanísticos e Paisagísticos; Arquitetura de Interiores; Modelismo (maquetes); Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional; Conforto Ambiental Arquitetônico e Urbano; Patrimônio Histórico e Cultural; entre outros.

<b>CURSO</b>	<b>ARTES VISUAIS (Licenciatura)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 06 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 008/09 - CUNI - UFRR. Reconhecimento do Curso: Portaria MEC nº 310 de 28/04/2015
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O campo de atuação deste profissional encontra-se, prioritariamente, na instituição escolar, em especial, no contexto da Educação Básica, porém, não se restringe a esta, visto que as Artes Visuais como fenômeno educativo transcendem o espaço da escola inserindo-se em outros espaços sociais no fomento da formação acadêmica, artística e cultural. No caso da formação do professor a articulação com o campo de conhecimento da Pedagogia se faz imprescindível. Neste contexto, pretende-se formar um profissional que além do domínio de conhecimentos específicos, seja capaz de promover a articulação dos múltiplos saberes necessários à demanda do seu exercício profissional, inclusive aqueles advindos de suas vivências anteriores e extraescolares, bem como do contexto social de seus alunos. Soma-se a este perfil a compreensão das questões que envolvam o ensino das Artes Visuais, a capacidade de avaliar criticamente sua própria atuação e a capacidade de interagir de forma cooperativa com a comunidade profissional, acadêmica e artística na elaboração de projetos e investigações no campo das Artes Visuais. A formação do Licenciado em Artes Visuais deverá voltar-se para o desenvolvimento de competências que contemplem a formação do professor, comunidade e artistas nos aspectos artísticos, pedagógicos, científicos e profissionais, a partir de uma atitude ética e reflexiva. Entende-se por competência profissional a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação: valores, conhecimentos e habilidades necessários para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

o desempenho deste profissional em Artes Visuais.

<b>CURSO</b>	<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 03 anos e meio e Máxima de 07 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 007/2005 - CUNI - UFRR. Reconhecimento: Portaria MEC n.º 299 de 27/12/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	Espera-se que o Bacharel em Ciência da Computação deve estar apto a identificar problemas, propor soluções inéditas ou melhorar as já existentes, tornando-as operantes no que diz respeito à efetivação de projetos que envolvam tecnologia. Seu trabalho exige uma constante interação com o desenvolvimento tecnológico da área, a fim de desenvolver novos conhecimentos e técnicas computacionais. Tal profissional deve ser capaz de desenvolver sistemas computacionais, especificando e implementando o sistema projetado de forma, operacionalmente, viável. Bem como, projetar e desenvolver metodologias de programação, programas de controle, sistemas operacionais, compiladores, programas de apoio ao usuário com aplicativos em geral. Assim, os profissionais formados deverão ser capazes de atuar no mercado de trabalho junto às áreas que utilizem recursos computacionais na implementação e na manutenção de produtos e processos. Além disso, poderá atuar em atividades de pesquisa e ensino, fortemente ligados ao desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do país.

<b>CURSO</b>	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 286 de 21/12/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O objetivo do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas é garantir ao futuro Bacharel uma formação profissional sólida e ampla, baseada numa integração das diversas áreas da Biologia, com as competências, habilidades e posturas que permitam ao Biólogo aqui formado plena atuação na pesquisa, no ensino e na extensão em todas as áreas da Biologia. A duração mínima do curso será de 08 semestres com um total de 3.230 horas, sendo organizado em duas ênfases: Biologia de Organismos e Ambiente e Biologia Molecular, Estrutural e Funcional.

<b>CURSO</b>	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 03 anos e Máxima de 06 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 025/91 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 286 de 21/12/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O objetivo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas é garantir ao futuro Licenciado uma formação profissional sólida e ampla, baseada numa integração das diversas áreas da Biologia, com as competências, habilidades e posturas que permitam ao licenciado aqui formado plena atuação no ensino, além de pesquisa e extensão em todas as áreas da Biologia. A duração mínima do curso será de oito semestres com um total de 3.500 horas.

<b>CURSO</b>	<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 06 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 025/91 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 706 de 18/12/2013.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O perfil do profissional formado pelo Curso de Ciências Contábeis da UFRR enseja uma formação suficiente para atuar de forma polivalente e interligada às diferentes áreas do saber, adquirindo e desenvolvendo habilidades e competências mínimas para utilizar adequadamente a terminologia, a linguagem e as normas de aplicação das Ciências Contábeis e noções Atuariais em qualquer contexto organizacional; aplicar visão sistêmica e interdisciplinar à atividade contábil; elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz dos modelos organizacionais; aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis; desenvolver a liderança entre equipes multidisciplinares para os controles técnicos e à geração e disseminação de informações contábeis, com razoável nível de precisão; desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico-analítica no desenvolvimento dos trabalhos; e exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

<b>CURSO</b>	<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 25/91 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 314 de 02/08/2011.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O Curso de Ciências Econômicas tem por objetivo formar um profissional que tenha capacidade técnica para analisar e apresentar soluções pertinentes às questões econômicas nas suas diversas dimensões e áreas. De outro, pretende dotar o aluno de uma base teórica e histórica sólida, que o capacite a compreender os processos econômicos de forma ampla, fazendo as ligações necessárias com outras áreas afins do conhecimento, visando, sobretudo, à análise da economia brasileira e, em particular, da economia regional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

	O objetivo é formar não só um competente técnico, dotado de instrumento matemático e estatístico, mas um economista com visão crítica, que tenha sensibilidade para inserir preocupações sociais no contexto econômico e que utilize os conceitos teóricos para a busca de soluções criativas. O profissional graduado em Economia será preparado para a diversificação em sua área de atuação, apto a atuar em empresas públicas ou privadas, ou ainda, a prosseguir seus estudos em cursos de Pós-graduação.
--	--

<b>CURSO</b>	<b>CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 47/92 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º Portaria 286 de 21/12/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O Curso de Ciências Sociais tem por objetivo capacitar cidadãos não só para o mercado, mas para o mundo. O Curso de Bacharel em Ciências Sociais tem por característica principal a articulação entre três áreas do conhecimento social: Sociologia, Antropologia e Ciência Política. Sua matriz curricular foi concebida para instrumentalizar uma sólida formação teórico-metodológica no campo das Ciências Sociais, oferecendo as ferramentas necessárias à compreensão do mundo contemporâneo e de suas principais questões emergentes como: violência, fome, desemprego, preconceitos, democracia. Ao final do curso, o graduado estará capacitado para atuar em órgãos governamentais; em organizações não-governamentais; em fundações públicas vinculadas às empresas; em institutos de pesquisa sociodemográfica, mercadológicas e de opinião pública, para fins de planejamento, formulação e execução de projetos nos setores de saúde, educação e promoção social, nas áreas referentes à política indígena e nas áreas de treinamento de recursos humanos.

<b>CURSO</b>	<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 06 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 25/91 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 706 de 18/12/2013.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O profissional de Jornalismo, no século XXI, deve desempenhar a função de mediador e agenciador de pautas geradas e gestadas por comunidades, instituições e sujeitos com distintas demandas sociais, políticas, econômicas e culturais. Concomitantemente, deve atentar para a necessidade de operar o sistema de interfaces inerentes às tecnologias digitais de modo que suas práticas narrativas atendam a problemáticas contemporâneas como sustentabilidade, multiculturalismo, intolerância, direitos humanos e fragmentação dos poderes político, econômico e comunicacional. Nesse contexto multifacetado, o profissional de jornalismo deve compreender o mundo a partir de suas crises institucionais e representativas em todas as suas implicações. Vislumbrar a possibilidade de novos eixos de trabalho, implica assim, em ampliar as práticas e rotinas profissionais atentando para demandas múltiplas, resultado de processos heterogêneos e horizontais no campo midiático e comunicacional. A formação acadêmica no Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo da UFRR, deve compreender contextos globais (blocos políticos e econômicos) e locais (Amazônia, Pan-Amazônia, Amazônia Legal e Tríplice Fronteira) para assim garantir a legitimidade dos distintos perfis existentes, as necessidades básicas e amplas da sociedade. Neste sentido, o egresso do curso deve: desempenhar um papel de mediador da realidade, objetivando apreender e compreender criticamente as mudanças sociais e os conflitos gerados na sociedade, sem diminuir a importância do jornalismo de precisão que combata a vulgarização das notícias em meios engessados pela velocidade da informação; integrar de forma dialética o instrumental teórico-prático, aliando a prática profissional à visão humanística, inclusive como crítico da mídia, para atender, sobretudo, ao pluralismo contemporâneo e à complexidade dos fatos em escala global; posicionar-se a partir de um ponto de vista ético-político acerca do exercício do poder do Jornalismo, os constrangimentos e tensões às quais o jornalista é permanentemente submetido, as repercussões que enseja essa prática e as necessidades da sociedade contemporânea em relação ao campo; recorrer sempre que necessário ao campo da Comunicação Social no sentido de solucionar problemas emergentes que envolvam processos e políticas comunicacionais bilaterais – característicos das regiões de fronteira; compreender suas atividades como forma de intervenção especializada na sociedade global e interconectada, tendo como base a comunidade regional, nacional e de fronteira de configurações político-econômicas múltiplas; selecionar, reportar, interpretar, investigar e discutir fatos, a fim de gerar repercussões e debates na opinião pública na sociedade civil organizada; buscar o exercício da precisão jornalística na apuração, interpretação, registro e divulgação dos fatos sociais; ter conhecimento das potencialidades tecnológicas e discursivas dos novos meios, de sua responsabilidade social ao mediar informações múltiplas, instantâneas e interativas.

<b>CURSO</b>	<b>DIREITO (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 05 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 25/91 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 29 de 26/03/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	Pretende-se formar um profissional apto, sob uma visão humanista, a integrar a técnica-jurídica e a prática no exercício de atividades como a advocacia, a magistratura, o Ministério Público, bem como, enquanto pensador crítico do fenômeno jurídico, como pesquisador, analista e consultor, além de formar cidadãos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

	<p>conscientes de seus direitos e deveres, comprometidos com os direitos humanos e a justiça social, preparados para atender às demandas da sociedade local e aos anseios de transformação social.</p> <p>É dado enfoque, no ensino, para o estudo de disciplinas como Direito Ambiental, Direito Constitucional e Direito Agrário, nas quais se vislumbra a questão indígena, tema marcante no Estado.</p> <p>Em face do surgimento de novos atores sociais, da crise do paradigma do Estado Social, da revolução tecnológica, do reconhecimento e da defesa dos Direitos difusos, tem-se exigido novos graus de especialização funcional e técnica dos operadores do Direito. Essa especialização se mostra necessária para atender à demanda provocada pelo processo de ramificação do Direito, que se espraia por searas que, há poucas décadas, não possuíam legislação específica, a exemplos do Direito Sanitário, Ambiental, do Consumidor, Direito Indígena, Direito da Integração e das Relações de Fronteira.</p> <p>Disso decorre o propósito de formação de profissionais com compreensão ampla, não apenas dirigida a determinada especialidade do Direito ou limitado às questões locais. Antes, pelo contrário, é preciso formar bacharéis com sólida base acerca dos conceitos e princípios gerais do Direito e com uma visão geral da dogmática. Neste ambiente, o profissional que se pretende formar deve ser capaz de assumir uma perspectiva interdisciplinar, estabelecendo um diálogo não apenas com outros operadores do Direito, mas também com profissionais de outras áreas. Desse modo, o Bacharel em Direito/UFRR, generalista na sua formação, desenvolverá os conhecimentos, competências e habilidades doutrinárias e profissionais que lhe permitam alcançar um destaque no mercado de trabalho, em correspondência com as necessidades e demandas jurídicas e sociais da Região em que se insere a UFRR, caracterizada pelas demandas ambientais e indígenas, além das questões que marcam suas zonas de fronteira internacional.</p>
--	--

<b>CURSO</b>	<b>ENFERMAGEM (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 05 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 008/2011 - CUNI - UFRR. Curso Novo - Reconhecimento: Tramitação.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O Curso de Enfermagem da UFRR tem como prioridade a formação de um profissional Enfermeiro com qualidades técnicas e humanistas, capaz de trabalhar em conjunto com outros profissionais da área de saúde. Tem como prioridade a formação do Enfermeiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Profissional qualificado para o exercício de Enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos, capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes. Estará capacitado a atuar com responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano. O profissional deverá, ainda, estar preparado para atuar na Educação Básica e na Educação Profissional em Enfermagem.

<b>CURSO</b>	<b>ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 09 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 45/92 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 286 de 21/12/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O profissional de Engenharia Civil é responsável por projetar e executar as redes de instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias, de incêndio e de telefonia, dentro de seus condicionantes técnicos e legais. Estará apto também a projetar e executar a infraestrutura de transportes como estradas, portos, aeroportos e hidrovias; projetar fundações superficiais e profundas de edificações e demais obras; projetar redes de água e esgoto, canais e vias urbanas; projetar estruturas de edificações e pontes. Deverá ainda desenvolver e/ou empregar novas tecnologias e conceitos científicos, promover inovações tecnológicas e visualizar aplicações, identificar e resolver problemas na área da Engenharia. O Bacharel em Engenharia Civil poderá atuar em áreas diversas como a Construção Civil, Materiais de Construção, Recursos Hídricos, Saneamento, Engenharia Ambiental, Geotecnia, Estradas, Transportes, entre outras, em empresas públicas e privadas.

<b>CURSO</b>	<b>ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 009/10 - CUNI - UFRR. Curso Novo - Reconhecimento: Tramitação.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O atual perfil do Engenheiro Eletricista exige uma formação sólida em conceitos matemáticos e físicos, além do conhecimento necessário à atuação profissional, mas também necessita de uma grande capacidade de absorção dos avanços tecnológicos (como softwares, equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos) e flexibilidade para atuar em áreas interdisciplinares e em cooperação com profissionais de outras formações. Ao Engenheiro Eletricista caberão as competências de: planejar, supervisionar, coordenar e executar projetos; supervisionar, avaliar e periciar; desenvolver ou utilizar novos produtos; iniciativa, criatividade, vontade de aprender e flexibilidade às mudanças; além de empreendedorismo e permanente busca de atualização profissional. O Curso de Engenharia Elétrica da UFRR irá formar Bacharéis em Engenharia Elétrica que poderão optar por um dos dois certificados de formação: Certificado em Engenharia Eletrônica e Telecomunicações e Certificado em Sistemas de Energia Elétrica. Cada um dos certificados irá habilitar o profissional para uma área de atuação específica. Os Engenheiros Eletricistas certificados em Eletrônica e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

	Telecomunicações irão atuar em atividades referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; podendo atuar em operadoras de telefonia, em transmissoras de rádio e teledifusão, na indústria eletrônica ou em serviços afins e correlatos. Os Engenheiros Eletricistas certificados em Sistemas de Energia Elétrica irão atuar em atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; podendo atuar em usinas de energia elétrica, distribuidoras de energia, em plantas industriais, na construção civil e ou em serviços afins e correlatos.
--	---

<b>CURSO</b>	<b>FÍSICA (Licenciatura)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 25/91 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 286 de 21/12/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O Licenciado em Física deverá: dominar princípios gerais e fundamentais da física, familiarizando-se com suas áreas clássicas e modernas; descrever e explicar fenômenos naturais, processos e equipamentos tecnológicos em termos de conceitos, teorias e princípios físicos gerais; diagnosticar, formular e encaminhar a solução de problemas físicos, experimentais e teóricos ou abstratos, fazendo uso dos instrumentos laboratoriais ou matemáticos apropriados; desenvolver uma ética de atuação profissional e consequente responsabilidade social, compreendendo a ciência como conhecimento histórico construído em diferentes contextos. O Licenciado em Física poderá atuar como professor no Ensino Fundamental e Médio, em escolas públicas e privadas, podendo ainda atuar com pesquisador acadêmico e prosseguir estudos e pesquisas na Pós-Graduação.

<b>CURSO</b>	<b>GEOGRAFIA (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 09 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 004/2006 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 286 de 21/12/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O Geógrafo tem como função estudar, analisar e interpretar, através do domínio das técnicas geográficas, a relação sociedade – natureza sendo, neste sentido, o profissional responsável pela busca das soluções dos problemas do espaço geográfico. Ao tratar da organização espacial e das relações estabelecidas entre o homem e a natureza, os Geógrafos tornam-se agentes modeladores do espaço, cabendo-lhes analisar a multiplicidade de variáveis geográficas que compõem cada área e que constituem a dimensão da realidade humana e ambiental local, regional, nacional e mundial.

<b>CURSO</b>	<b>GEOGRAFIA (Licenciatura)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 03 anos e meio e Máxima de 07 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 004/2006 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria n.º 29 de 26/03/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	A Licenciatura em Geografia tem como objetivo formar Professores de Geografia para atuar no Ensino Fundamental e Médio, além de oferecer condições básicas para que o mesmo continue seu aperfeiçoamento em cursos de Pós-Graduação para atuar na carreira do magistério superior de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Para isso, apresenta elementos do conhecimento específico e pedagógico que permitem ao longo da formação do professor, conhecer a realidade da educação local, estadual e nacional. E dentro do processo de aprendizagem e dos conteúdos do ensino de geografia, experimentar e avaliar métodos e técnicas que contribuam para a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com os problemas do espaço geográfico.

<b>CURSO</b>	<b>GEOLOGIA (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e meio e Máxima de 09 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 004/2007 - CUNI - UFRR. Reconhecimento de Curso: Portaria n.º 51 de 28/05/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O profissional graduado em Geologia deve estar apto a trabalhar com o mapeamento geológico, trabalhos de prospecção e pesquisa mineral; realização de perícias, arbitramentos e análises em relação a aspectos geológicos; planejamento, execução, gerenciamento, avaliação e fiscalização de projetos; pesquisas científicas básicas ou aplicadas que visem ao conhecimento e utilização racional dos recursos naturais; pesquisa e otimização do aproveitamento tecnológico dos recursos minerais, energéticos e hídricos; desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas direcionadas à gestão ambiental. O Bacharel em Geologia poderá desenvolver atividades laboratoriais e de campo nas áreas de recursos minerais, hídricos e recursos naturais, dando ainda suporte às atividades dos profissionais das áreas de Engenharia, Arqueologia, Medicina, Perícia Criminal, Ordenamento Territorial, entre outras, podendo atuar em empresas públicas e privadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



<b>CURSO</b>	<b>HISTÓRIA (Licenciatura)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e meio e Máxima de 07 anos e meio.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 013/2006 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria n.º 286 de 21/12/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O profissional graduado em História será instrumentalizado, teórica e metodologicamente para que possa: adquirir o domínio dos mais variados conteúdos da História e de outras ciências humanas; acessar diferentes metodologias, de diversas correntes teóricas da história, para a investigação e a escrita dos fatos históricos e a transitar pelas fronteiras entre a história e outras áreas do conhecimento, relacionando-se a esse conhecimento de maneira crítica e criativa, o que possibilitará ao aluno o desenvolvimento da pesquisa e da produção do conhecimento. O Curso de História projeta a formação de profissionais aptos a suprir demandas sociais relativas ao seu campo de conhecimento tais como a preservação do patrimônio histórico, assessoria e consultoria a entidades públicas e privadas nos campos artístico, cultural e turístico. Os licenciados poderão ainda atuar como professor em instituições públicas e privadas de Ensino Fundamental e Médio.

<b>CURSO</b>	<b>LETRAS (Licenciatura)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 03 anos e Máxima de 07 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 25/91 - CUNI - UFRR. Reconhecimento: Portaria MEC n.º 249 de 07/07/2011.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	Ao final do curso, nosso licenciado estará apto a atuar no mercado de trabalho como professor nas áreas de línguas e literaturas vernáculas e estrangeiras, em conformidade com as diferentes habilidades oferecidas pelo curso (línguas e literaturas: portuguesa, inglesa, francesa e espanhola). O profissional poderá ainda exercer as funções de redator, revisor, pesquisador, tradutor, intérprete e assessor em instituições, entidades ou órgão governamentais e ou empresas privadas, considerando a habilitação escolhida.

<b>CURSO</b>	<b>LIBRAS (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 03 anos e Máxima de 06 anos
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 22/13 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria n.º 22 de 18/12/2013.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	Curso de Bacharelado em Letras – Libras- é na modalidade presencial para consolidar a formação de pesquisadores, tradutores e intérpretes ouvintes de Libras - Língua Portuguesa no Estado de Roraima e no Brasil. O profissional deve ser capaz de aprofundar-se na reflexão teórica e crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e da tradução e interpretação de textos orais e escritos em Libras/Língua Portuguesa/Libras, beneficiando-se de novas tecnologias para ampliar seu senso investigativo e crítico, investindo continuamente em seu desenvolvimento profissional de forma autônoma. O profissional tradutor e intérprete em Libras-Língua Portuguesa poderá atuar: nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino; nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos surdos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; nas pesquisas para proporcionar acesso às interações comunicativas entre surdos e entre surdos e ouvintes e no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino. O bacharel poderá prestar serviços linguísticos de diferentes tipos como revisão e redação de textos, tradução e consultoria linguística, por exemplo. O tradutor e intérprete de Letras-Libras deve estar comprometido com a ética, a responsabilidade social e educacional e com as consequências de sua atuação no mundo do trabalho, seja este o da educação ou de outra atividade exercida no âmbito de sua formação.

<b>CURSO</b>	<b>MATEMÁTICA (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 03 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria n.º 412 de 23/07/2014.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O Bacharelado em Matemática visa à qualificação de profissionais, versados no conhecimento matemático, voltados para atuarem fora do ambiente acadêmico, prosseguir estudos em Pós-Graduação visando a uma melhor atuação no campo do ensino superior e da pesquisa. Neste sentido, espera-se que ao término do curso o graduando deva possuir: 1. Capacidade de expressar-se com clareza, precisão e objetividade; 2. Sólida formação de conteúdos de matemática; 3. Capacidade de aprendizagem continuada, e de filtragens de ideias e tecnologias; 4. Capacidade de estabelecer relações entre a matemática e outras ciências; 5. Visão histórica e crítica da matemática, tanto no seu atual estado como nas várias fases de sua evolução.

<b>CURSO</b>	<b>MATEMÁTICA (Licenciatura)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 03 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 25/91 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria n.º 286 de 21/12/2012.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	A Licenciatura Plena em Matemática visa formar professores para o exercício do magistério no Ensino Médio e Fundamental. Sendo assim, o Professor Licenciado em Matemática deve: 1. Dominar os conteúdos matemáticos do ensino básico e os processos cognitivos relativos à aprendizagem da matemática, ou seja, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

	partir de ações intencionais e planejadas deve realizar intervenções pedagógicas, oportunizando aos alunos situações de aprendizagem, através da resolução de problemas, com a finalidade de melhorar a aprendizagem dos conteúdos matemáticos; 2. Contribuir através da educação matemática para a formação dos indivíduos para o exercício da sua cidadania; 3. Aplicar teorias de aprendizagem que permita o desenvolvimento das capacidades intelectuais do aluno; 4. Organizar o processo de ensino considerando as regularidades concretas dos processos mentais e as características dos conteúdos matemáticos; 5. Dominar os métodos de pesquisa em ensino da Matemática.
--	---

<b>CURSO</b>	<b>MEDICINA (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 06 anos e Máxima de 09 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 0836/93 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 3.051 de 02/09/2005 .
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O Curso de Medicina da UFRR tem como prioridade a formação de um profissional Médico com qualidades técnicas e humanistas, capaz de trabalhar em conjunto com outros profissionais da área de saúde. E sendo conhecedor das mazelas de nossa população, deverá estar habilitado para intervir no processo de desenvolvimento, propondo e realizando medidas de caráter preventivo. O profissional deverá, ainda, enquadrar-se na realidade do atendimento médico atual (mercado de trabalho) estando preparado para acompanhar o avanço técnico-científico (estar sempre aprendendo) valorizando sempre as necessidades de saúde da população e seus valores éticos e culturais.

<b>CURSO</b>	<b>MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 05 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 015/2012 - CUNI - UFRR. Curso Novo - Reconhecimento: Tramitação.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRR busca qualificar profissionais que deverão atuar nos diversos campos da clínica, da cirurgia, da saúde pública, da inspeção e higiene de alimentos e áreas que visem atender aos anseios da sociedade. Com a missão de formar profissionais em Medicina Veterinária, com visão holística e formação generalista para as atividades de prevenção, profilaxia, diagnóstico e tratamento das doenças animais, bem como produção animal, melhoramento animal, tecnologia dos produtos de origem animal e saúde pública. Objetivamos dotar o profissional dos conhecimentos para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias e da Saúde no que se refere à Produção Animal, Produção e Segurança de Alimentos, Medicina Veterinária e Saúde Pública, Clínica e Cirurgia veterinária. A instituição deverá assegurar a formação de profissionais Médicos Veterinários dotados de conhecimentos científicos e tecnológicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, capaz de exercer suas atividades profissionais de maneira plena direcionando as ações acadêmicas para a melhoria da qualidade de vida das populações humanas inseridas na sua área de influência.

<b>CURSO</b>	<b>MÚSICA (Licenciatura)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 06 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 001/2013 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 1 de 22/02/2013.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O curso de Música procura adequar-se às mudanças ocorridas no ensino e investe na formação de um profissional que seja capaz de detectar, propor e vencer desafios, interagindo no cenário das perspectivas de mudanças e inovações tanto no ensino coletivo e individual de instrumentos, como no ensino de música em espaços informais e formais da educação básica. Tendo em vista a alta demanda regional para a formação de Educador Musical, o curso tem uma linha de formação em Educação Musical com aprendizado de quatro instrumentos básicos (canto, flauta, teclado e violão), dando a oportunidade de aperfeiçoamento em um instrumento conforme os desejos do aluno, com disciplinas que privilegiam o conteúdo didático para a formação desse profissional, prescindindo de uma formação instrumental mais específica e aprofundada. Para os que anseiam somente o conhecimento básico dos quatro instrumentos desenvolvemos disciplinas com maior formação teórica e prática instrumental para aulas em grupo, o que adentra nas possibilidades do ensino de música na educação básica, atendendo de forma mais completa às necessidades educacionais e musicais de Boa Vista e região, que compreendem tanto os instrumentistas, os cantores e os educadores musicais mais generalistas. Concebido como licenciatura, o curso pretende formar um profissional que possa articular os saberes demandados em seu campo de atuação, sem deixar de valorizar as experiências trazidas pelos alunos, além de capacitá-lo para apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, da utilização de técnicas composicionais, da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, com aptidões indispensáveis à atuação profissional nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas inerentes à área.

<b>CURSO</b>	<b>PEDAGOGIA (Licenciatura)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e meio e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 059/93 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria n.º 286 de 21/12/2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

PERFIL PROFISSIONAL	O Licenciado em Pedagogia poderá atuar como professor de Séries ou Ciclos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação simultânea em Coordenação Pedagógica, devendo estar apto a coordenar e a implementar o trabalho de planejamento educacional e de gestão pedagógica da Educação Básica, com capacidade para identificar e responder às demandas sociais em relação à profissão, mantendo um compromisso permanente com a transformação social a partir de uma conduta ética. Busca-se uma formação teórico-prática baseada na ação-reflexão-ação: investigação da realidade, capacidade de problematização, produção, sistematização, difusão e aplicação do conhecimento. Assim, o Pedagogo atuará em diferentes espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, e em diversos níveis e modalidades do processo educativo, considerando a realidade educativa da região amazônica.
---------------------	--

CURSO	<b>PSICOLOGIA (Bacharelado)</b>
DURAÇÃO	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
SITUAÇÃO	Criação: Resolução n.º 008/2005 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria n.º 706 de 18/12/2013
PERFIL PROFISSIONAL	O profissional da área de Psicologia efetua estudos, investigações, experiências e avaliações de caráter teórico e prático que envolva questões de natureza psicológica. Deverá estar apto a realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de ordem cognitiva, comportamental, afetiva e interacional em diferentes contextos socioculturais, considerando as diferenças individuais e coletivas; coordenar processos grupais; elaborar laudos; pareceres e relatos científicos. O profissional formado em Psicologia poderá atuar na área da saúde, incluindo clínica, social e trabalho, estendendo-se para o campo escolar; atuar profissionalmente em caráter preventivo e terapêutico, atendendo às demandas sociais; realizar psicodiagnóstico, orientação aconselhamento psicológico e psicoterápico em espaços públicos e privados.

CURSO	<b>QUÍMICA (Licenciatura)</b>
DURAÇÃO	Duração: Mínima de 03 anos e Máxima de 06 anos.
SITUAÇÃO	Criação: Resolução n.º 25/91- CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 1.210 de 20/05/2011.
PERFIL PROFISSIONAL	O Licenciado em Química deve ter uma formação generalista nas diferentes áreas da ciência Química, uma preparação adequada quanto aos aspectos didático-pedagógicos e áreas afins, requisitos necessários a sua atuação como educador nos níveis de Ensino Fundamental e Médio. Como todo profissional da Química, o licenciado deve ter domínio das técnicas e procedimentos básicos utilizados nas atividades de laboratórios, visando à preparação e execução de aulas práticas, incluindo os procedimentos de primeiros socorros. Espera-se formar um profissional com capacidade de: analisar criticamente o conhecimento informado nas atividades educativas; assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou educacionais; adotar comportamento ético adequado à sua atuação nas relações dentro do contexto cultural, social, econômico e político; identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional; realizar um processo de ensino/aprendizagem como processo humano em construção da paz; possuir uma visão crítica com relação ao papel da ciência quanto à sua natureza epistemológica, dominando o processo histórico-social de sua construção; saber executar trabalhos em equipe dentro do espaço educacional; dominar com boa compreensão as diversas etapas que compõem uma pesquisa, principalmente no ensino de química; demonstrar interesse no autoaperfeiçoamento contínuo, na curiosidade e na capacidade para desenvolver estudos extracurriculares individuais ou em grupo; ter espírito investigativo, criativo e de iniciativa na busca de soluções para questões individuais relacionadas com o ensino de Química, bem como para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade como forma de garantir a qualidade do ensino de Química; possuir formação humanista que permita exercer plenamente sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem estar do cidadão; demonstrar habilidades na preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e avaliação da qualidade do material disponível no mercado; dominar questões como globalização, ética, flexibilidade intelectual e inteligências múltiplas; estabelecer relações entre os conhecimentos da Química e a realidade local e regional, de modo a produzir um conhecimento contextualizado e aplicado ao cotidiano dos alunos.

CURSO	<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)</b>
DURAÇÃO	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
SITUAÇÃO	Criação: Resolução n.º 002/2006 - CUNI - UFRR. Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 217 de 31/10/2012.
PERFIL PROFISSIONAL	O graduado em Relações Internacionais, denominado de Internacionalista ou Analista de Relações Internacionais, efetua, durante a sua formação, análises de conjuntura, estudos de casos, estudos comparados entre os planos doméstico e internacional, investigações históricas sobre a atuação de diferentes países, em especial do Brasil, a partir da ótica de suas políticas exteriores e a construção de cenários sobre o futuro da política internacional. Com esse preparo, o Internacionalista poderá atuar numa diversa gama de áreas ou setores sociais, propondo, planejando e implementando políticas e estratégias organizacionais, no quadro de empresas públicas e privadas, em agências de cooperação, de fomento,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



UFRR

	organizações internacionais, intergovernamentais e não-governamentais. Poderá prestar serviços de assessoria técnica, assistir administrativamente às missões nacionais no estrangeiro e às missões estrangeiras no Brasil assim como concorrer a posições-chave na administração pública federal, em áreas diversas como comércio exterior, turismo, meio ambiente, agricultura, estando, ainda, apto ao ingresso na carreira diplomática e na representação do país em suas relações exteriores. Na UFRR, o curso desenvolve uma vertente voltada à realidade da Região Norte do país e sensível às questões peculiares da Amazônia, às fronteiras, aos assuntos ambientais e ao universo multiétnico desta porção da América do Sul. Outra peculiaridade é a exigência do conhecimento de outros idiomas para a realização do curso, tanto que o exame de proficiência em Inglês e Espanhol é requisito obrigatório para a sua conclusão.
--	--

<b>CURSO</b>	<b>SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e Máxima de 08 anos.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 095/1994 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria n.º 706 de 18/12/2013
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O Curso Secretariado Executivo tem por objetivo propiciar a formação de profissionais qualificados e completamente conscientes de seus direitos e deveres, pautados em valores éticos e sociais para exercer funções como assessor executivo, gestor, empreendedor e consultor, contribuindo assim, com a melhoria de gestão e desenvolvimento socioeconômico das empresas privadas, organizações governamentais e não-governamentais. O profissional dessa área deve estar apto(a) para atuar em um mercado altamente competitivo e em constante transformação. Deverão desenvolver uma gestão competente, controlando e coordenando seu espaço de atuação, de maneira a manter a estrutura organizacional otimizada seja de direito público ou privado. Principais áreas de atuação: Assessor Executivo, Gestor, Empreendedor e Consultor.

<b>CURSO</b>	<b>ZOOTECNIA (Bacharelado)</b>
<b>DURAÇÃO</b>	Duração: Mínima de 04 anos e meio e Máxima de 08 anos e meio.
<b>SITUAÇÃO</b>	Criação: Resolução n.º 009/05 - CUNI - UFRR. Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria MEC n.º 823 de 30/12/2014.
<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	O profissional da zootecnia deverá ter aptidão para a produção animal. Deverá ser capaz de planejar, executar projetos de construções rurais; coordenar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais; atuar na fabricação e controle da qualidade das dietas; propor formas mais adequadas de utilização de animais silvestres e exóticos. Além disso, o Bacharel em Zootecnia deverá estar preparado para planejar e executar diferentes sistemas de produção animal, desenvolver pesquisas demandadas pelos problemas da produção no campo. Poderá atuar nas cadeias agroindustriais de carnes, leite, aves e fibras animais; consultoria; assistência agropecuária; gestão empresarial e ambiental; desenvolvimento de políticas agrícolas e do agronegócio, desenvolvimento de políticas agrícolas e de pesquisa.